

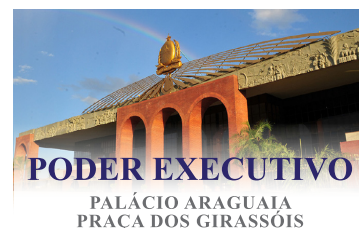


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019 Nº 5.502



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 2º do Decreto 5.819, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades escolares objeto da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5.819, de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Colégio Militar de que trata o art. 33 da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012, denominado Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pela Lei Complementar 83, de 4 de setembro de 2012, quando advindo da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a PMTO, receberá a designação específica de Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Colégio Militar do Estado do Estado do Tocantins que, quando da assinatura do termo de parceria, possuir nome de homenageado, este também fará parte da nomenclatura dada na forma deste Decreto, inscrevendo-se a homenagem após a denominação definida nos termos deste artigo.”(NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	28
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
ADAPEC	36
ADETUC	38
AGETO	38
DETRAN	38
FAPT	39
IGEPREV	39
NATURATINS	40
RURALTINS	41
JUCETINS	42
UNITINS	42
DEFENSORIA PÚBLICA	43
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o Decreto 6.005, de 29 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins
- PMTO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e
Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.575 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de dezembro de 2019:

1. ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI, matrícula 161679-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
2. AMILTON ISÍDIO DE ALMEIDA, matrícula 861203-3, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1;
3. ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula 127430-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1;
4. FÁBIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, matrícula 992401-2, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1;
5. MAURO EUGÊNIO DOS SANTOS FIALHO, matrícula 11607262-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-1;
6. ROGÉRIO CARLOS TONON, matrícula 389939-2, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-1;
7. ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula 646274-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi, FCSP-1;
8. SAMARA TELES CAMARGO NOLÊTO, matrícula 11606665-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.580 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 3 - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de dezembro de 2019:

1. ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 628340-1;
2. ELTON BISPO RODRIGUES, matrícula 721429-2;
3. LÚCIO WANDRE LOPES RIBEIRO, matrícula 1023209-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.584 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

os Atos nº 2.416 e 2.422 - DSG, de 6 de novembro de 2019, publicados na edição 5.478 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designam os servidores abaixo especificados para exercerem as Funções Comissionadas da Segurança Pública, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia, FCSP-3;
2. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, Delegado-Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia - FCSP-3;
3. LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, matrícula 11593806-1, Delegado-Chefe da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia, FCSP-3;
4. SARAHLÍLIAN DE SOUZA REZENDE, matrícula 11606134-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína, FCSP-3;
5. TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, matrícula 11644478-1, Delegado-Chefe da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins - FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.589.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.522 - DSG, de 25 de novembro de 2019, publicado na edição 5.492 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou CICERO BELARMINO FERREIRA, matrícula 228825-5, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.590.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 2.525 - DSG, de 26 de novembro de 2019, publicado na edição 5.492 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou EDEILTON MARCOS XAVIER, matrícula 11606908-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 104ª Delegacia de Polícia / 104ª DP - Conceição do Tocantins, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.597 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

SIMONE PEREIRA BRITO, Corregedora-Geral do Estado, para responder pela Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.598 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 12 de dezembro de 2019:

1. ELIANA CRISTINA MIRANDA, Membro de Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - DAI-2;
2. LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.318 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DEJAVAN BRITO COSTA, matrícula 71290-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
2. HUGO MARQUES CORREIA, matrícula 1218859-1, Psicólogo;
3. KHÉRIDA EMANUELLE ASSIS BORGES, matrícula 966750-1, Assistente de Serviços de Saúde;
4. LÍGIA MONETTA BARROSO MENEZES, matrícula 35157-1, Assistente de Serviços de Saúde;
5. OACILENE ALVES MACIEL MARQUES, matrícula 1194089-1, Assistente de Serviços de Saúde;
6. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.320 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA BUENO ALVES, matrícula 822260-1, Assistente Administrativa;
2. EVALDO DE MENEZES TACHO JÚNIOR, matrícula 11142251-2, Estatístico;
3. FERNANDO MENDONÇA ALMEIDA, matrícula 1110659-2, Administrador;
4. JULIANA MARQUES DOS SANTOS BRINGEL, matrícula 755051-1, Assistente Administrativa;
5. LARAALVES ARAÚJO, matrícula 597159-1, Assistente Administrativa;
6. LUCAS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1279149-1, Fotógrafo;
7. LUIZ ALBERTO SILVA REIS, matrícula 387426-2, Assistente Administrativo;
8. MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, matrícula 477282-1, Engenheiro Civil;
9. MÔNICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA, matrícula 818929-1, Almoxarife;
10. PAULA NAYANNE BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 88370-1, Assistente Administrativa;
11. ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, matrícula 514333-3, Engenheira Civil;
12. ROSÂNGELA PEREIRA LIMA, matrícula 662553-3, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.321 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ELISANDRA BEGA, matrícula 740357-3, Professora da Educação Básica;
2. ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula 67687-3, Professora da Educação Básica;
3. ROSANE RODRIGUES FARIAS, matrícula 617559-1, Professora Normalista.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.322 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa RÁFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, matrícula 810136, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.325 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GILZILENE GUIMARÃES DA SILVA DO PRADO, matrícula 995931-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. MARY CARLOS FREIRE, matrícula 664082-1, Médica;
3. RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO, matrícula 612768-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.326 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO a Assistente Administrativa FABIANA AGUIAR ÉLIA, matrícula 1272470-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.346 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 39ª Delegacia de Polícia / 39º DP - Bernardo Sayão - FCSP-1 o servidor WELLITON ARRUDA DE ARAÚJO, matrícula 84703-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, da Diretoria de Polícia do Interior.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.348 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de novembro de 2019:

1. ANTÔNIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1061844-4, FCSP-3;
2. CALLEBE PEREIRA DA SILVA, matrícula 74278-1, FCSP-2;
3. RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, matrícula 970867-1, FCSP-3;
4. WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula 133313-1, FCSP-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.378 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 973686-2, Assistente Administrativo;
2. ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, Auxiliar Administrativa;
3. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, Assistente Administrativa;
4. ALESSANDRA FERREIRA VELASCO DE MIRANDA, matrícula 1292323-1, Psicóloga Organizacional;
5. ALINE ALVES RIBEIRO, matrícula 1275070-1, Assistente Administrativa;

6. ALINE BOTELHO DA CRUZ, matrícula 1273213-1, Assistente Administrativa;
7. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, Analista em Turismo;
8. ANABERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, Gestora Pública;
9. ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, matrícula 11217944-1, Assistente Administrativa;
10. ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO, matrícula 1281119-1, Assistente Administrativa;
11. ANACLÉA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, Auxiliar Administrativa;
12. ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO, matrícula 1041592-1, Analista Técnico-Jurídica;
13. ANTÔNIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 352760-1, Assistente Administrativa;
14. ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 664112-1, Técnico em Agrimensura;
15. ANTÔNIO EDVAN DE SOUSA, matrícula 68114-3, Assistente Administrativo;
16. AUGUSTO MATHEUS COSTANTIN, matrícula 1144812-5, Analista Técnico-Jurídico;
17. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, Auxiliar Administrativa;
18. BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula 589333-2, Motorista;
19. CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula 185787-2, Assistente Administrativo;
20. CELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula 897866-2, Assistente Administrativa;
21. CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula 963966-2, Motorista;
22. DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, Assistente Administrativa;
23. DARLLANNE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TACHO, matrícula 11142065-2, Estatística;
24. DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, Analista Técnico-Jurídico;
25. DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1256629-4, Assistente Administrativa;
26. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo;
27. DHIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 11582383-1, Técnico em Defesa Social;
28. DORVELY SOBRINHO COSTA, matrícula 11155434-1, Engenheiro Civil;
29. EDILEUSA MARTINS TEIXEIRA COSTA, matrícula 779535-4, Analista Técnico-Jurídica;
30. EDIMILSON COSME DOS SANTOS, matrícula 11221690-1, Assistente Administrativo;
31. EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, Motorista;
32. EDSON MENDES ALVES, matrícula 845921-1, Motorista;
33. EDWARD AFONSO KNEIPP, matrícula 481534-1, Engenheiro Eletricista;
34. ELEM KÁCIA TAVARES, matrícula 11222085-1, Assistente Administrativa;
35. ELISÂNGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA, matrícula 861422-1, Assistente Administrativa;
36. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, matrícula 975294-1, Assistente Administrativa;
37. ELISMÔNICA SOARES DA COSTA, matrícula 11193670-2, Pedagoga;
38. ELMA PEREIRA GOMES, matrícula 942987-1, Operadora de Microcomputador;
39. ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa;
40. FÁBIO RODRIGUES PINTO, matrícula 11188880-1, Assistente Administrativo;
41. FÁBIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO, matrícula 732166-2, Operador de Microcomputador;
42. FERNANDO CESAR OLIVEIRA, matrícula 733602-1, Analista Técnico-Administrativo;
43. FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 139443-1, Analista em Tecnologia da Informação;
44. GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA, matrícula 11558350-1, Fiscal das Relações de Consumo;
45. GABRIEL SILVA GUERREIRO, matrícula 11223898-1, Assistente Administrativo;
46. GABRIELLA COSTA DIAS, matrícula 1283553-1, Assistente Administrativa;
47. GENARA DE FREITAS LOPES, matrícula 11181206-1, Assistente Administrativa;

48. GLAYDSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 530557-1, Analista em Tecnologia da Informação;

49. HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 1164546-4, Assistente Administrativo;

50. IGOR CAETANO MATUOCA, matrícula 11458089-1, Analista de Comunicação Social;

51. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Administrativa;

52. IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula 621897-9, Técnica em Defesa do Consumidor;

53. IVANA DE ABREU ARAÚJO FREITAS, matrícula 11181435-1, Auxiliar Administrativa;

54. IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, Assistente Administrativa;

55. IZABELITAKARLADEBRITO SIQUEIRAE SOUZA, matrícula 136430-2, Analista Técnico-Jurídica;

56. JACSON CASTRO DE SOUZA, matrícula 11169168-1, Economista;

57. JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 733249-2, Assistente Administrativa;

58. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;

59. JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1285718-1, Estatístico;

60. JEOVÂNIA BRITO SILVA, matrícula 1270257-1, Assistente Administrativa;

61. JESSICA IANE DA SILVA FREITAS, matrícula 1133799-2, Jornalista;

62. JOÃO CARLOS VILELA BATELLO, matrícula 11226579-1, Técnico em Informática;

63. JOSIANE CARVALHO DANTAS DA SILVA, matrícula 1052411-1, Assistente Administrativa;

64. JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 632925-1, Assistente Administrativa;

65. JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, Arquiteta;

66. KADJA DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 11181818-1, Assistente Administrativa;

67. LEANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 111500-1, Assistente Administrativo;

68. LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 819181-2, Administrador;

69. LETÍCIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 11228849-1, Assistente Administrativa;

70. LILY SANY SILVALEITE, matrícula 978556-1, Assistente Administrativa;

71. LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, matrícula 11229195-1, Assistente Administrativa;

72. LUANNA GARCIA FERREIRA, matrícula 11155299-1, Técnica em Defesa do Consumidor;

73. LUCIANO MOURA, matrícula 11229551-1, Engenheiro Civil;

74. LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA, matrícula 11229632-1, Assistente Administrativa;

75. LUIZ ORIONE COELHO NEVES, matrícula 540587-1, Técnico em Contabilidade;

76. MAICON DENER FERNANDES, matrícula 1060384-1, Operador de Microcomputador;

77. MAÍSA OTÍLIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1274961-1, Assistente Administrativa;

78. MAKUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, Motorista;

79. MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO, matrícula 11182091-1, Técnico Eletricista;

80. MARA ROBERTA DE SOUZA, matrícula 194569-3, Jornalista;

81. MÁRCIA RODRIGUES ALVES PAIXÃO, matrícula 1009354-1, Assistente Administrativa;

82. MARCOS NATAN SANTOS DE MIRANDA, matrícula 11230495-1, Assistente Administrativo;

83. MARIA APARECIDA LOPES SANTOS, matrícula 803318-2, Assistente Administrativa;

84. MARIAS DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, matrícula 973388-1, Economista;

85. MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI, matrícula 11544201-1, Administradora;

86. MARIANA MARINHO MONTELO BRITO, matrícula 1270699-1, Assistente Administrativa;

87. MARIANA VALENTE RIBEIRO, matrícula 11125748-1, Assistente Administrativa;

88. MARISTELA ALVES REZENDE, matrícula 153695-2, Gestora Pública;

89. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;

90. MAX SHELTON MELO, matrícula 847243-1, Assistente Administrativo;

91. MICHELE DE SOUZA COSTA, matrícula 1291238-1, Analista Técnico-Jurídica;

92. MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1286226-1, Motorista;

93. MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, Analista em Desenvolvimento Social;

94. NILDA MARIA RIBEIRO SILVA, matrícula 883028-1, Assistente Administrativa;

95. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1, Motorista;

96. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1018752-1, Assistente Administrativa;

97. PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1273639-1, Assistente Administrativa;

98. PATRÍCIA RESENDE BITTENCOURT, matrícula 11169281-1, Assistente Administrativa;

99. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula 686430-1, Assistente Administrativa;

100. RHAYANE LEITE GOMES, matrícula 1272527-1, Almoxarife;

101. RICHARD CAPITANIO, matrícula 332176-1, Analista em Tecnologia da Informação;

102. RODRIGO ALMEIDA MORAIS, matrícula 1273728-1, Analista Técnico-Jurídico;

103. ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula 666571-3, Auxiliar Administrativa;

104. SARA SOUSA DA SILVA, matrícula 574585-1, Assistente Administrativa;

105. SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 986929-1, Técnica em Contabilidade;

106. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 506518-1, Assistente Administrativa;

107. SHEILA KELLY RODRIGUES OLIVEIRALOPES, matrícula 724595-3, Assistente Administrativa;

108. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula 659839-1, Assistente Administrativa;

109. SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, Analista Técnico-Jurídica;

110. TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, Assistente Administrativa;

111. VANESSA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11169338-1, Assistente Administrativa;

112. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 634820-2, Contadora;

113. VINICIUS MARTINS JAIME, matrícula 1288822-1, Assistente Administrativo;

114. VINICIUS PARREÃO PRAXEDES, matrícula 1158767-6, Assistente Administrativo;

115. WANDERSSON AMORIM NOBRE, matrícula 1121073-2, Assistente Administrativo;

116. WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, Assistente Administrativa;

117. WESLEY CANTUÁRIA TEIXEIRA, matrícula 11237961-2, Técnico em Defesa Social;

118. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula 867126-1, Analista Técnico-Administrativo;

119. YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, Assistente Administrativa;

120. ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES, matrícula 823317-1, Assistente Administrativa;

121. ZERUYA MAGALHÃES SILVA NOLETO, matrícula 11144793-1, Analista Técnico-Jurídica;

122. ZORAIDA MACEDO ANDRADE, matrícula 620443-2, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.379 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, e do Convênio nº 14, de 12 de abril de 2018, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Fiscal das Relações de Consumo CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 11161051-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.380 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 12, de 12 de abril de 2018, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. BETANIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 11169052-1, Assistente Administrativa;
2. MARIADAGLÓRIALELIS RODRIGUESAGUIAR, matrícula 1025830-1, Motorista;
3. ROBERVAL ANTONIO DE MORAES, matrícula 318982-1, Motorista;
4. RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais;
5. YEDDO TELES, matrícula 819255-2, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.381 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, matrícula 1165291-1, Assistente de Serviços de Saúde;
2. JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
3. KÁTIA MENEZES E SILVA, matrícula 746281-3, Assistente Social;
4. LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 11153873-1, Fisioterapeuta;
5. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, matrícula 1179594-1, Assistente Social;
6. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 232121-1, Técnica em Laboratório;
7. RAQUEL DE MORAES SAMPAIO, matrícula 842520-2, Psicóloga;
8. REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, matrícula 1190890-2, Assistente Social;
9. SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.382 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula 1214152-1;
2. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 529336-1;
3. EMITÉRIO MARCELINO MENDES FILHO, matrícula 841538-1;
4. JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula 720681-3;
5. JAQUEANE MARIA DIOGENES DE FRANÇA, matrícula 740539-3;
6. ROSINETE RODRIGUES CASTRO, matrícula 405659-3;
7. SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, matrícula 619805-3;
8. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 458860-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.383 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CÉSAR NOBRE DA SILVA, matrícula 1117050-1, Agente de Polícia;
2. GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 719990-1, Escrivã de Polícia;
3. JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 911218-1, Escrivão de Polícia;
4. LARISSA MASCARENHAS SALES, matrícula 11228369-1, Escrivã de Polícia;
5. MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO, matrícula 573398-3, Escrivã de Polícia;
6. MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA, matrícula 11589361-1, Delegada de Polícia Civil;
7. NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 77474-1, Agente de Polícia;
8. ODELINO OLIVEIRA FONSECA, matrícula 858463-2, Agente de Polícia;
9. RÓGER FREITAS NASCIMENTO, matrícula 11596651-1, Escrivão de Polícia;
10. RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, Escrivão de Polícia;
11. THAYNARA MOURA MONTEIRO, matrícula 11653140-1, Escrivã de Polícia.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.384 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Militar CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.385 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, Operador de Microcomputador;
2. GERVANDO MARTINS TIMBÓ, matrícula 246119-4, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.386 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CÁSSIA MEDRADO ARAÚJO BORGES, matrícula 825041-5;
2. JOSIANE MASCARENHAS BENÍCIO DE MENDONÇA, matrícula 11153210-1;
3. LEIDA MARIA DA SILVA THOMÉ, matrícula 1196910-4.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.387 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Fiscais de Defesa Agropecuária, integrantes do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EMANUEL GALVÃO VELOSO, matrícula 806605-1;
2. SANDRO MASCARENHAS NEVES, matrícula 699527-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.388 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, Fiscal Ambiental;
2. HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, Inspetora de Recursos Naturais;
3. ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, Fiscal Ambiental.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.389 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 15, de 12 de abril de 2018, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para prestar apoio técnico-administrativo à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Gurupi, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. HELIANE LOPES GOMES, matrícula 888970-1;
2. MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA, matrícula 416049-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.390 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 14, de 12 de abril de 2018, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para prestar apoio técnico-administrativo à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. AURÉLIA MATOS BRITO, matrícula 1169300-3, Assistente Administrativa;
2. HELOÍSA NEGRI SANCHES, matrícula 810633-2, Assistente Administrativa;
3. RAFAEL CORTÊS DE SOUSA, matrícula 1271598-1, Assistente Administrativo;
4. RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 934462-1, Contador.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.391 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 810135, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.400 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600217-77.2019.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 638009-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.429 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AMANDA DA SILVA ARRUDA, matrícula 1162780-2, Assistente Administrativa;
2. ANA ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 853243-1, Assistente Administrativa;
3. CARLÚCIO PEREIRA DE ARRUDA, matrícula 594559-1, Motorista;
4. CAROLINA ROVERONI, matrícula 1273272-1, Assistente Administrativa;
5. ELIANNE BRITO DE FRANCA, matrícula 11149400-2, Inspetora de Serviços Fiscais;
6. HERMES GOMES FERREIRA, matrícula 290674-1, Auxiliar Administrativo;
7. IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, Assistente Administrativo;
8. MARAÍNA MOREIRA DA COSTA, matrícula 1280058-1, Assistente Administrativa;
9. ORCEAN OLIVEIRA COSTA E SILVA, matrícula 1032097-1, Motorista;
10. PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 415549-1, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.432 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Psicóloga JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 130506-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.433 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Extensionista Rural LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES, matrícula 11456604-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.448 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, matrícula 11217081-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.450 - DISP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, matrícula 107790-5, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários / DEMAG - Palmas, FCSP-1, 27 de novembro de 2019;
2. ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 873930-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1, 3 de dezembro de 2019;
3. CHARLES LEAL DA SILVA, matrícula 790257-2, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-1, 3 de dezembro de 2019;
4. CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 843754-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-1, 27 de novembro de 2019;

5. FÁBIO VINÍCIUS UMBELINO DE SOUSA, matrícula 923245-2, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1, 3 de dezembro de 2019;
6. JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 938339-1, Chefe do Núcleo de Operações da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1, 3 de dezembro de 2019;
7. LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA, matrícula 1272489-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi, FCSP-1, 3 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.451 - DISP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Cartório da Corregedoria - FCSP-4 a servidora SAMARA TELES CAMARGO NOLÊTO, matrícula 11606665-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de dezembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.471 - CSS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Rio Grande do Norte a Enfermeira FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o interessado, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.486 - TSE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.338 - CSS, de 22 de novembro de 2019, publicada na edição 5.489 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo MÁRIO SÉRGIO SILVA DE MOURA, matrícula 576545-2, é cedido à Câmara dos Deputados.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.487 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Câmara dos Deputados o Assistente Administrativo MÁRIO SÉRGIO SILVA DE MOURA, matrícula 576545-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 25 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.492 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade dos Termos de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, e nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista ABMAEL SOUSA MILHOMEM, matrícula 1274384-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 168 - APT, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

as Portarias CCI nº 30 e 31 - CSS, ambas de 8 de janeiro de 2019, publicadas na edição 5.273 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que as cessões dos servidores ao município de Arraias se perfizeram ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 21, de 28 de dezembro de 2018, cujo extrato restou publicado na edição 5.310 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 173 - APT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 999 - CSS, de 10 de setembro de 2019, publicada na edição 5.445 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do servidor ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, cujo extrato restou publicado na edição 4.989 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 196 - APT, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.428 - DISP, de 4 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.497 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 27 de novembro de 2019 os efeitos da dispensa de JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO, matrícula 761920-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 197 - APT, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 294 - CSS, de 3 de março de 2017, publicada na edição 4.823 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ANA YDELPLYNYA GUIMARÃES AMARO, matrícula 121578-7, ao Município de Colinas do Tocantins se refere ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1777/2019/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006328, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada LENI MIGUEL DE AMORIM, Número Funcional 146654/2, Fisioterapeuta, CPF nº 054.916.808-77, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela IV, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, caput, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	045.138.411-33
EDILENE PEREIRA BARBOSA	986.968.071-20
ELIZEU SOUSA TEIXEIRA	485.208.451-34
ISMENE MOREIRA DE SOUSA LIMA	716.449.462-20
IZABELLA EDUARDO ASSUNÇÃO	053.524.891-16
JAQUELENE GORNATES COELHO	033.215.271-54
KARLA MILHOMEM COSTA DE REZENDE	990.978.771-72
KLEBIANA PINHEIRO DE SOUZA	003.797.121-21
MARINA SCHAEGLER PONCE	023.274.421-17
MAURO LOPES DA CRUZ	516.863.761-20
NUBIA LAFAYETE AGUIAR	712.368.642-04
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	018.157.893-01
RENATA CARMO DIAS	024.121.381-92
SANDRO ROBERTO DOS SANTOS MOTTA	877.763.084-04
VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO	986.863.641-87

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, caput, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
ALINE MOREIRA SOUSA	029.326.811-84
CAROLINA RADY NARDINI DIRCEU	025.335.631-88
EDNA MEIRELES	232.229.211-72
GIVALDO JOSE GUEDES DE OLIVEIRA	698.106.134-15
JOSE CLEUTON BORGES BEZERRA	571.879.243-72
JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO	546.741.231-00
JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO	012.211.641-04
KEILA DE SOUSA LIBERALINO	851.340.901-49
LIGIA SANTOS ANFRADE MENDES	000.583.651-41
OSMAR AFONSO ALVES	282.803.181-00
RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	823.014.501-63
RODRIGO MACHADO MONTELL	006.086.471-01
SUELENE MOTA DE SOUSA SILVA	872.094.381-49

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, caput, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ELISMONICA SOARES DA COSTA	006.511.041-22
KLEDA MARIA MONTEIRO DE GODOY GOMES	472.085.381-15
MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS	643.662.781-20
PAULO JONES VIRISSIMO	240.352.461-15
PATRICIA DE BRITO COSTA	292.853.798-85
ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE	877.824.214-20

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6575/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/020828
 INTERESSADO(A): LÂNIA CRISTINA PROENÇO PINHEIRO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 778282/1
 CPF: 642.269.561-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência e nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação a servidora Lânia Cristina Proença Pinheiro, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 5.799, de 30 de novembro de 2015, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 20.07.1992 a 19.07.1997, considerando que a servidora não se afastou de suas funções, conforme relatórios de frequências e Declaração de 03 de dezembro de 2019, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.07.1992 a 19.07.1997, para gozo no interstício de 01.01.2020 a 31.03.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6576/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/020637
 INTERESSADO(A): NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 509179/1
 CPF: 402.119.163-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Neiva Almeida de Miranda, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 28.11.2019 a 11.01.2020, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ANDREA JSOE DE MATTOS CALIARI	1223780-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/003679	07.11.2019 a 04.05.2020
2	ANTONIO SILVA DIAS	581772-2	AGENTE DE POLICIA	2019/31000/001142	15.11.2019 a 12.05.2020
3	DJACI REIS GOMES MORAIS	662589-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/020522	14.11.2019 a 11.05.2020
4	EDERSON DOS REIS SOARES	1068547-7	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/017579	04.11.2019 a 02.03.2020
5	ELIANE DE SOUSA ALVES	1150383-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	2019/30550/010211	18.11.2019 a 15.05.2020
6	EVA ALVES DE AMORIM	818450-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2019/27000/020284	28.11.2019 a 25.02.2020
7	EVANIA DE OLIVEIRA	934085-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011286	28.11.2019 a 25.05.2020
8	EVILCILENE GOMES MATOS ALVES	627309-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002535	09.11.2019 a 06.05.2020
9	JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA	929302-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/016907	27.11.2019 a 25.01.2020
10	JOSILENE LUIZ SANTOS	1141112-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/014868	11.11.2019 a 08.05.2020
11	KEDMA BATISTA SANTANA ROCHA	890409-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011896	22.11.2019 a 19.05.2020
12	LEAN KLEISSON SOARES LOPES	859622-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002532	22.11.2019 a 19.05.2020
13	LUCILENE ALVES COSTA	582429-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002538	27.11.2019 a 24.05.2020
14	MARIA ALICE DE ANDRADE	893393-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/000837	07.11.2019 a 04.02.2020
15	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	522809-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CA	2018/23000/003091	13.11.2019 a 11.01.2020
16	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	39333-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/006900	16.11.2019 a 13.05.2020
17	MARIA ARLETE DE SOUSA GOMES	311598-7	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/001839	30.11.2019 a 28.01.2020
18	MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS	108045-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002545	29.11.2019 a 26.05.2020
19	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/002960	18.11.2019 a 15.05.2020
20	ROSANGELA DE LIMA DO NASCIMENTO	539536-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/016073	26.11.2019 a 23.05.2020
21	SABRINA DILZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA FREITAS	131699-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002536	09.10.2019 a 05.04.2020
22	SAMYRA MAYARA DA SILVA BEZERRA CARVALHO	1113003-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/018934	18.11.2019 a 16.01.2020
23	SEBASTIAO DIVINO AIRES LOPES	219992-2	PROFESSOR NORMALISTA	2019/23000/002534	22.11.2019 a 19.05.2020
24	SELMA GARDENE FLORENCIO MOURA ALMEIDA	766917-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2019/30550/009003	01.12.2019 a 28.05.2020
25	VALERIA MARTINS DE SOUZA MACEDO	783370-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/002533	13.11.2019 a 10.05.2020
26	VILANI PEREIRA ABREU SILVA	637406-3	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/011339	18.11.2019 a 15.05.2020

PALMAS, 5 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6453/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/007231
 INTERESSADO(A): KLEBER GOMES DA SILVA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1202944/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão
 MUNICÍPIO: GUARÁI

Acolho o Despacho nº 13438, de 29 de novembro de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, **INDEFERIR** o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6454/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/23000/000845
 INTERESSADO(A): GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 490912/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas
 MUNICÍPIO: PALMAS
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

Acolho o Despacho nº 13536, de 29 de novembro de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6455/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2015/27000/010530
 INTERESSADO(A): EVA DE SOUZA RIBEIRO
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 277475/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Esc Est Hercília Carvalho da Silva
 MUNICÍPIO: GURUPI

Acolho o Despacho nº 14169, de 29 de novembro de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 22 (vinte e dois) dias, após o início do Remanejamento de Função, em descumprimento ao prazo de cinco dias úteis, contados da data do afastamento do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de Dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6456/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008946
 INTERESSADO(A): INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA Nº: 1037544/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: 017. SEMCONARA2 - Semus - Convênio - Aragominas
 MUNICÍPIO: ARAGOMINAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 274, de 28 de novembro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de Dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6457/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002478
 INTERESSADO(A): ANGELA MARINHEIRO RODRIGUES
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professora da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 31772/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
 MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 257, de 08 de novembro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 de Dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	935429/1	MONICA AZEVEDO DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 28/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	750338/3	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 06/01/2020
2	476680/2	MARIA JOVELINA ALMEIDA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2019 a 10/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	930640/5	ANA MARIA BARROS SIQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/11/2019 a 19/12/2019
2	221020/2	DURVAL PRADO FILHO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019
3	1062530/6	KATUICIA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019
4	11187085/1	MARCIO MILHOMEM DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2019 a 30/11/2019
5	843596/2	MARCONDES PEREIRA BRAGA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/11/2019
6	843596/2	MARCONDES PEREIRA BRAGA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 12/05/2020
7	968940/2	MARIA NEUZA BELEZA BARROS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2019 a 13/11/2019
8	11233680/1	RAYDLENO MATEUS TAVARES	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 28/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	55028/2	KARLA DAIANE DE SOUSA CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2019 a 17/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11192615/1	SYNTIA DIAS CERQUEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2019 a 29/11/2019
2	848107/5	VILMA JOSE VAZ AGUIAR	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 10/02/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1274325/1	ANTONIO BANDEIRA COSTA E SILVA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 07/11/2019
2	1265300/2	DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS	Engenheiro Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 08/02/2020
3	879384/2	JANDER PINHEIRO DE ALMEIDA	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2019 a 01/12/2019
4	1217798/2	KLENHA MARA BARROS CAMARA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2019 a 05/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	323047/3	ANTONIO MARTINS BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2019 a 11/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11217219/1	ALBA DA SILVA MENDONÇA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019
2	1052004/4	CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especializado de Procurador - PGE	A Gestante - INSS	11/11/2019 a 08/05/2020
3	391351/1	MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	24/11/2019 a 23/12/2019
4	11174447/1	ROSANE DIAS BORGES COSTANTIN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 20/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1166735/2	ANDREIA GOMES FERREIRA	Gerente de Controle de Abastecimento	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 18/11/2019
2	80552/7	HELENA LAURA PINTO DE CERQUEIRA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 14/11/2019
3	451001/9	MARGARETH MEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2019 a 26/11/2019
4	1275119/1	PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2019 a 13/11/2019
5	926659/11	SUELY LIMA OLIVEIRA MAGALHAES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2019 a 03/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	48899/1	LUCELIA SOUSA DIAS FARIAS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/11/2019 a 08/05/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2019 a 06/12/2019
2	668981/1	ADRIANA GOMES MOURAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 26/01/2020
3	801620/2	ADRIANA MENESES DE PAULA ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/11/2019 a 12/11/2019
4	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 09/12/2019
5	492556/2	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 09/12/2019
6	11632828/2	ALDERINA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar I	A Gestante - INSS	27/10/2019 a 23/04/2020
7	803884/2	ALEANDRO MIRANDA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2019 a 20/12/2019
8	77851/3	ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2019 a 05/12/2019
9	969683/5	ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/11/2019 a 21/12/2019
10	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 06/01/2020
11	1096788/5	ANDERSON LUIZ DE JESUS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 08/02/2020
12	187814/2	ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
13	524090/4	ANTONIO CARLOS M. SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
14	11667656/1	ANTONIO LUIZ TURIBIO MENDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2019 a 21/11/2019
15	986360/7	ANTONIO MARCO CAMARA VILA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2019 a 11/12/2019
16	831223/2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2019 a 01/12/2019
17	1239953/1	CARLOS PRESILIANO DE SBOAIA NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2019 a 07/12/2019

18	1155130/1	CAROLINE STEPHANIE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2019 a 18/12/2019
19	1230662/1	CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 07/12/2019
20	11675640/1	CATRINA PRYJ KRAHO	Auxiliar I	A Gestante - INSS	19/10/2019 a 15/04/2020
21	849940/4	CLAUDIA DE MOURA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	20/11/2019 a 19/12/2019
22	817275/4	CLAUDIA RICELLE ALMEIDA DE SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
23	1213482/1	CLEISA HELEN JORGE POTENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2019 a 20/11/2019
24	1251309/1	CLEYTON CORREA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019
25	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019
26	546784/2	DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2019 a 11/12/2019
27	509568/1	DELINAN SANTOS SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 07/12/2019
28	693239/1	DERCY DA SILVA ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
29	293341/1	DEURACY CARNEIRO GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 11/11/2019
30	846664/4	DEVILSA MENDES D. SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2019 a 17/11/2019
31	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 19/12/2019
32	662589/2	DJACI REIS GOMES MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 13/12/2019
33	902254/12	DORILENE ALVES DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 18/11/2019
34	1200240/1	DUCIRENE ALMEIDA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2019 a 09/12/2019
35	1218328/1	EDIME RODRIGUES PANTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 03/12/2019
36	792060/1	EDUARDO TAVARES JUNIOR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2019 a 22/11/2019
37	605624/2	ELIANE DA SILVA CAMPOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 04/12/2019
38	342870/1	ENALDO JOSE MAIA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 22/12/2019
39	331251/1	EUSAMA RIBEIRO NOLETO	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2019 a 11/12/2019
40	1060910/5	EUZEBIO DA SILVA XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 03/12/2019
41	49806/12	EVANILDE BENTO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019
42	1122460/1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 30/11/2019
43	90004/1	FAUZIA ROGES JORDY	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2019 a 01/01/2020
44	583884/1	FRANCISCO MIGUEL FERREIRA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/11/2019 a 20/12/2019
45	11597585/2	GESSICLA DA SILVA VIDAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 04/12/2019
46	406410/2	IEDA MARIA SARAIVA SOBRAL GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 14/12/2019
47	54024/7	IRAILDES TAVARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	17/10/2019 a 13/04/2020
48	1053272/3	IRANEIDE DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2019 a 11/01/2020
49	781542/2	ISABEL CRISTINA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 14/12/2019
50	11627123/2	ISABEL MAURICIO DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 27/11/2019
51	11521759/3	JANE KELLY BORGES DA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 28/11/2019
52	935259/9	JANETE MEDEIROS DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 28/11/2019
53	800688/2	JANILZA CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019
54	11622040/2	JAQUELINE MELO DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2019 a 15/11/2019
55	11524510/3	JAQUELINE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 18/11/2019
56	930365/1	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2019 a 08/01/2020
57	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2019 a 19/10/2019
58	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2019 a 18/12/2019
59	998269/3	JULIETA SILVA DE SOUZA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2019 a 21/12/2019
60	493822/3	JUSSIARA ALVES CORTEZ SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/11/2019 a 06/12/2019
61	972906/7	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2019 a 27/01/2020
62	1166727/1	KAYRO HAIRY ARRAIS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 08/12/2019
63	11676566/1	KEILA SOUZA DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 18/11/2019
64	955659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 12/12/2019

65	87339/2	KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 05/11/2019
66	87339/2	KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	06/11/2019 a 03/05/2020
67	1202944/1	KLEBER GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2019 a 27/12/2019
68	375667/1	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
69	493986/13	LELIA MARIA PIRES COSTA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 22/11/2019
70	1012347/4	LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2019 a 20/01/2020
71	11525134/3	LORENA VIEIRA TORRES	Auxiliar I	A Gestante - INSS	29/10/2019 a 25/04/2020
72	594274/4	LOURIELDA FERNANDES ARRUDA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 12/12/2019
73	687320/4	LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/11/2019 a 04/12/2019
74	99585/7	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/11/2019 a 01/12/2019
75	766243/4	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2019 a 09/01/2020
76	202505/3	LUCIMAR SILVA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 12/12/2019
77	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2019 a 11/12/2019
78	782017/5	LUZIENE VALDARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2019 a 10/01/2020
79	935340/2	LUZILENE BRITO DA SILVA MASCARENHAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2019 a 05/12/2019
80	438379/2	MACIEL PEREIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2019 a 13/12/2019
81	1212974/3	MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/10/2019 a 05/11/2019
82	1052691/6	MARCIA LOPES PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 28/11/2019
83	1156665/2	MARCIANE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 17/11/2019
84	842865/3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/10/2019 a 25/11/2019
85	102109/1	MARIA DAS DORES CALDAS DE MELO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2019 a 07/12/2019
86	375849/1	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 07/12/2019
87	716872/1	MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2019 a 25/12/2019
88	1108573/3	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 17/12/2019
89	832586/1	MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/11/2019 a 24/11/2019
90	608455/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 26/01/2020
91	396919/1	MARIA HELIENE RIBEIRO NUNES LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019
92	1062808/3	MARIA JOSE AVELAR DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2019 a 19/02/2020
93	581589/6	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 28/10/2019
94	570210/3	MARIA SELENE MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 17/11/2019
95	484274/2	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2019 a 19/12/2019
96	296871/8	MARLENE DA SILVA KLEPA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019
97	524363/3	MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2019 a 29/11/2019
98	11561459/2	MAURA BERNARDINA ALMEIDA DOS SANTOS	Auxiliar I	A Gestante - INSS	25/10/2019 a 21/04/2020
99	1235672/1	MAYANNA ALVES LUCENA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2019 a 05/12/2019
100	1255231/3	MICHELLE OLIVEIRA LOPES MARTINS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	29/10/2019 a 25/04/2020
101	887691/3	MILENA BEZERRA CORTES SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 23/11/2019
102	858459/6	NAIDE DA SILVA PIMENTEL JUNGLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2019 a 23/12/2019
103	11494808/4	NAYRANA OLIVEIRA FRANCA	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	17/10/2019 a 13/04/2020
104	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2019 a 11/01/2020
105	509179/1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/11/2019 a 25/11/2019
106	11683309/1	PAULOMA BANDEIRA DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 19/11/2019
107	1117912/1	POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	13/11/2019 a 22/11/2019
108	1244086/1	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2019 a 25/10/2019
109	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 08/11/2019
110	572618/4	RAQUEL JESUS MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2019 a 08/12/2019
111	11173106/5	RENATO NASCIMENTO LACERDA GUIMARAES	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 17/11/2019
112	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 23/11/2019

113	880179/4	ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/11/2019 a 02/02/2020
114	484985/2	ROBERVAL DIAS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2019 a 28/12/2019
115	997733/3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 13/12/2019
116	703658/2	ROSEMARY PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	15/11/2019 a 14/12/2019
117	614571/3	ROSEMERI MINGHINI ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2019 a 11/01/2020
118	874600/5	ROSI MERI MADRUGA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 24/11/2019
119	812538/2	ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 25/11/2019
120	1078062/7	ROSILENE SOUSA MOURAO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019
121	299847/4	ROSIRIA LOPES DA ROCHA AYRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2019 a 06/12/2019
122	380882/2	RUTIRENE MATOS FONTINELES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 11/01/2019
123	435100/9	SANDRA MARIA GOMES ALVES	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	07/11/2019 a 21/12/2019
124	620984/1	SANDRA SARAIVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/10/2019 a 17/10/2019
125	299252/2	SEBASTIANA MARIA LARANJEIRA SANTIAGO WICKERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2019 a 09/12/2019
126	500115/2	SILVIA MARIA AMERICO FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2019 a 26/11/2019
127	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
128	764702/1	SOLANGE ZUPELLI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 07/12/2019
129	930110/3	SONIA MARIA COSTA MARINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 28/11/2019
130	612744/1	SONIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2019 a 15/12/2019
131	354366/2	SUELI DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 06/01/2020
132	1218409/1	SUELI RODRIGUES ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2019 a 04/01/2020
133	11495529/4	SUSANA SILVA POVOA ALBUQUERQUE	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2019 a 08/12/2019
134	745940/2	THELMA DE SOUSA VIANA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2019 a 14/12/2019
135	636773/2	VALDIRENE ALVES DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 09/01/2020
136	478810/1	VANUSA MOREIRA LEITE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
137	416761/1	VILMA PEREIRA DE MELO	Professor Assistente A	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/11/2019 a 22/11/2019
138	801784/1	YANA DE SOUSA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/11/2019 a 09/01/2020
139	689534/3	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/11/2019 a 12/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	353118/1	SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
2	11202734/4	SINEZ BARROS DA ROCHA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2019 a 24/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	68850/6	ELIELMA OLIVEIRA BEZERRA SOARES	Gerente de Administração da UGP	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2019 a 29/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2019 a 25/10/2019
2	470792/1	ALBERTINA LINHARES GALVÃO JUSTINO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 13/01/2020
3	997903/1	ALESSANDRA DE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	19/11/2019 a 16/05/2020
4	1242261/1	ALINE ALVES DELMONDES FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2018 a 11/11/2018
5	1084917/3	AMARILES HINCHOSTE DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 28/10/2019
6	11146990/4	ANTONIA KAYLA TAVARES BEZERRA COUTINHO	Enfermeiro	A Gestante - INSS	04/11/2019 a 01/05/2020
7	11674199/1	BARBARA RUITA CZAPSKI	Assistente em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 19/11/2019
8	1060678/3	CAROLINE SOUSA GUEDES IWAMOTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 30/11/2019
9	825648/1	CLAUDIA FERREIRA SAMPAIO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/11/2019 a 22/11/2019
10	11533072/2	CRISTIANE DA SILVA GARCIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 15/11/2019

11	988434/1	DANIELA REZENDE PASSOS	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/10/2019 a 25/10/2019
12	1279289/2	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/11/2019 a 30/11/2019
13	1279289/1	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 30/11/2019
14	1024230/1	EDNA GOMES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
15	985068/5	EDNA MARTINS EUGENIO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2019 a 04/12/2019
16	828686/1	ELBEMISSE MACIEL COSTA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 13/12/2019
17	1192698/3	ELIANE VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 25/11/2019
18	747571/1	ELIZANGELA BATISTA ROSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2019 a 02/01/2020
19	1216457/1	ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2019 a 29/12/2019
20	168560/1	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 06/01/2020
21	625829/2	ELZA MARIA DE JESUS SA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 09/01/2020
22	625829/3	ELZA MARIA DE JESUS SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 09/01/2020
23	625829/3	ELZA MARIA DE JESUS SA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2019 a 31/01/2020
24	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 25/10/2019
25	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2019 a 28/11/2019
26	1037544/3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/11/2019 a 06/01/2020
27	72701/3	JACIANNY AMARAL MACIEL	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2019 a 26/11/2019
28	571092/1	JACQUELANE REGIA GONCALVES AMORIM DE MELO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2019 a 04/11/2019
29	1258354/1	JANAINA GOMES DE SOUZA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
30	241018/7	JANILVA MARIA DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2019 a 01/12/2019
31	158073/1	JOAO MOREIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2019 a 21/12/2019
32	1275682/3	JOCILIANA GOMES DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 12/11/2019
33	1275682/3	JOCILIANA GOMES DA SILVA SANTOS	Enfermeiro	Aguardando Auxílio Doença - INSS	13/11/2019 a 27/11/2019
34	161801/4	JORDANA BORGES DE AZEVEDO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2019 a 26/11/2019
35	11616776/2	JOSE CAMPOS DA SILVA	Porteiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2019 a 16/11/2019
36	1204904/1	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 11/11/2019
37	848030/3	JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 02/01/2020
38	1119451/1	JOYCE VILARINS SANTOS SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 04/11/2019
39	11627930/2	KAMYLIA LHAYS DA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 25/11/2019
40	1005863/2	LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 22/10/2019
41	1137760/1	LEILA MELO ARAUJO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	03/11/2019 a 30/04/2020
42	1157876/2	LILLIAN CAROLYNE FLORES BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2019 a 26/11/2019
43	11138530/1	LORENA GUIMARAES CORREA LIMA DIAS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 04/12/2019
44	936665/1	LUCIANA DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2019 a 26/11/2019
45	11457562/2	LUCIANA PATRICIA PEREIRA BRANDAO FERNANDES	Farmacêutico	Licença Maternidade	25/10/2019 a 21/04/2020
46	1082639/2	LUCIENE ALVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	05/11/2019 a 02/05/2020
47	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 15/11/2019
48	11139722/1	LUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2019 a 23/11/2019
49	11551011/3	LUCIRENE RODRIGUES SANTANA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	A Gestante - INSS	12/11/2019 a 09/05/2020
50	972499/2	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 13/12/2019
51	972499/3	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 13/12/2019
52	11205180/2	LUZIANE ALVES SOUSA MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 01/11/2019
53	11144777/1	LUZIVAN ALVES DE AGUIAR	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2019 a 29/12/2019
54	61247/1	MAGNA PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2019 a 21/11/2019
55	188132/1	MARIA DE NAZARE SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 13/12/2019
56	237246/1	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 10/02/2020
57	1018485/3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2019 a 08/12/2019
58	787301/1	MARIA SUELANE BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/11/2019 a 17/11/2019

59	939356/1	MARINEI LEMES LEAL DE MARQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/11/2019 a 15/11/2019
60	654696/3	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 16/01/2020
61	547120/2	MARONITA FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 20/11/2019
62	712751/2	MARY SHELLEY DE LACERDA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2019 a 20/11/2019
63	985858/1	MOEMA DA COSTA BARROS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2019 a 28/11/2019
64	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 08/11/2019
65	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2019 a 08/12/2019
66	11650419/1	PAULA FRANCINET DE MORAIS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 25/11/2019
67	490201/5	PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/11/2019 a 21/05/2020
68	1212486/1	ROSANGELA NEVES MOURAO MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2019 a 16/12/2019
69	1117378/1	ROSEMBERG SARAIVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2019 a 24/11/2019
70	940942/4	ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2019 a 11/11/2019
71	1056891/1	ROSIVAN ARAUJO BRITO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019
72	558233/4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2019 a 21/11/2019
73	995608/1	SALVIA MAGALHAES CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 13/12/2019
74	500589/1	SELVINA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2019 a 29/10/2019
75	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 03/01/2020
76	962822/2	TATIANE OTONI RIBEIRO MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2019 a 09/12/2019
77	515362/2	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 03/12/2019
78	1153046/3	VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	Assistente em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 27/11/2019
79	1186965/1	VALDIRENE BARBOSA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/11/2019 a 02/12/2019
80	573623/2	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2019 a 09/12/2019
81	11237570/1	WANDERSON CARVALHO MODESTO	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2019 a 17/12/2019
82	1128469/1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 30/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11589329/1	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	Delegado de Polícia Civil	Licença Maternidade	02/11/2019 a 29/04/2020
2	503773/1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 06/01/2020
3	1035444/1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019
4	93170/1	GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 02/01/2020
5	648088/2	IVACILDES GONCALVES SOBRINHA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/11/2019 a 18/01/2020
6	612458/2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2019 a 12/12/2019
7	625027/1	MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2019 a 06/12/2019
8	370050/4	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2019 a 22/11/2019
9	658483/1	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019
10	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/11/2019 a 14/12/2019
11	11590580/1	PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA	Agente de Necrotomia	Licença Maternidade	31/10/2019 a 27/04/2020
12	11232641/1	PAULA ERLI COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2019 a 19/09/2019
13	617171/5	RAIMUNDO PEREIRA FRAGA MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/11/2019 a 08/01/2020
14	11155370/1	ROBERTO MAGALHAES DE MORAES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2019 a 27/11/2019
15	117216/4	SANDRA MELO DE OLIVEIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 04/12/2019
16	979410/3	THAYZA NERES TOMAZETTI DE SENA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2019 a 29/12/2019
17	515362/4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2019 a 03/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	639634/4	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2019 a 13/12/2019
2	124919/4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/11/2019 a 19/02/2020
3	441627/2	ELAINE COELHO DA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2019 a 10/12/2019
4	11224312/1	GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/11/2019 a 15/01/2020
5	947742/3	HELICIVANIA DIAS SANTOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/11/2019 a 13/12/2019

6	11583975/1	LEANDRO GONCALVES DE BRITO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 12/11/2019
7	463611/1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2019 a 18/12/2019
8	11230320/1	MARCIO NOGUEIRA MOTA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
9	11585358/1	MARCOS RODRIGUES PORTO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/11/2019 a 31/12/2019
10	1159941/2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/11/2019 a 07/01/2020
11	1115685/2	VALDO FRANCA BARBOSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 02/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1290355/1	CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA	Fotógrafo	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 02/02/2020
2	899863/1	THAIS FERREIRA DE BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/11/2019 a 23/11/2019

PALMAS, 05 de dezembro de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	656632/3	CLEONE RAMOS DORNELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 22/01/2020

PALMAS, 05 de dezembro de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2016

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, nomeado por meio do Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 em 01/02/2019, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 088/2016, constante no bojo dos autos nº 2016.17010.002028, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA com o Senhores ANDRE LUIS FONTENELA E ANA GRECIA ALMEIDA, com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com o a Cláusula Quinta, do referido contrato fis. 92/100, tendo como base o IGPM - Índice Nacional de Preços do Mercado no período de novembro de 2018 a outubro de 2019 que totalizou um aumento de 3,17%, passando o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para R\$ 7.221,66 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de novembro de 2019.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2019.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, nomeado por meio do Ato Governamental nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 138/2018, constante no bojo dos autos nº 2018.17010.00710, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA com e a Srª MARIA HELENA DE ANDRADE, com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do IGPM, no período de novembro de 2018 a outubro de 2019 em 3,17%, passando o valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para R\$ 3.198,16 (três mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), a partir de novembro de 2019.

Palmas -TO, 09 de dezembro de 2019.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2019

PROCESSO: 2019/17010/00147

CONTRATO: 69/2019

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Valadares Comercial LTDA.

CNPJ: 33.572.793/0004-15

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (areia, brita e cimento), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 083/2019, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, com recursos do Convênio SICONV nº 822739/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 139.854,83 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

FIRMADO EM: 09/12/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2347.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0225002696

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Wanderley Sacramento de Sousa pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2834, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2232, de 13 de setembro de 2019, publicada na Edição nº 5.443 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/018636, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1163973-1	JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 882050-3	162/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FACUNDES MACHADO - MACHADÃO

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2845, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/017752, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1163973-1	JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 882050-3	112/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS	REFORMA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO DE FUTEBOL

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2846, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/018178, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 664161-3	PAULO SÉRGIO BRANDÃO MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 655226-1	170/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA	PROJETO BOM NA ESCOLA, BOM DE BOLA COM O TEMA: LIVRO NA MÃO E BOLA NO PÉ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2854, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado Tocantins, visando à contratação de empresa especializada em reforma elétrica, pintura, reforma do telhado, forro no bloco de dormitórios e posto de transformação 112,5 KVA, na Escola Agrícola em Porto Nacional, valor de R\$ 271.861,17 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).

Considerando que foram atendidas as recomendações contidas no Despacho nº 1633, às fls. 219/220 e Parecer Técnico nº 97 às fls. 207/211, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Procuradoria-Geral do Estado respectivamente, bem como, externando a possibilidade de dispensar a licitação para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado Tocantins, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 de Licitações e Contratos administrativos;

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos onde ancora a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do caráter emergencial visto o dano provocado à rede de ensino.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, visando à contratação de empresa especializada em reforma elétrica, pintura, reforma do telhado, forro no bloco de dormitórios e posto de transformação 112,5 KVA, na Escola Agrícola em Porto Nacional, na seguinte Classificação Orçamentária - 27010.12.368.1156.1086, Natureza de Despesa - 4.4.90.51, Fonte Detalhada - 0101882011 nos termos do Processo Administrativo nº. 2019/27000/018853.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA CRISTAL NORTE LTDA	10.622.012/0001-01	R\$ 271.861,17

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/27000/018623
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 116/2019
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NAZARÉ - TO
CNPJ: 00.766.691/0001-39
OBJETO: Construção de Quadra Esportivas, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 197.000,00 (noventa e sete mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE41407
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42
FONTE DE RECURSO: 104201909
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes.
MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Nazaré - TO.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1.296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**
Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Cancelamento de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, após o prazo definido no Manual de Orientação do Contribuinte e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pedido de Cancelamento da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55 após o prazo definido no Manual do Contribuinte, pode ser deferido, desde que não tenha ocorrido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a autorização de uso.

§1º O cancelamento é solicitado pelo servidor responsável pela emissão ou pelo contribuinte emitente da NFA-e;

§2º Constatado erro de digitação nos campos destinados à quantidade e/ou valores da NFA-e, o Delegado Regional de Fiscalização poderá autorizar o seu cancelamento, não se aplicando o prazo previsto no caput.

§3º Havendo a circulação da mercadoria, o Delegado Regional de Fiscalização só autorizará o cancelamento mediante a emissão da nota fiscal de substituição e/ou se constar na nota fiscal o evento: Cancelamento Registro Passagem.

§4º Por ocasião da emissão da Nota Fiscal de substituição, a Agência de Atendimento deverá consultar a NFA-e a ser cancelada; identificando se constam eventos impeditivos sem os respectivos eventos de cancelamento.

§5º Na NFA-e de substituição deve constar no campo destinado às observações, os dados referentes ao número e o motivo do cancelamento da NFA-e que efetivou a operação.

Art. 2º O pedido de cancelamento motivado por interesse do servidor responsável, deve ser protocolado na Agência de Atendimento da ocorrência do fato, com a indicação do motivo e instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do DANFE - Documento Auxiliar da NFA-e a ser cancelada;

II - cópia do DANFE da NFA-e que substituiu a NFA-e a ser cancelada, se for o caso;

III - cópia autenticada administrativamente, da folha do Livro de Registro de Ocorrências da Agência de Atendimento, do Posto Fiscal ou da Unidade Móvel de Fiscalização em que conste o registro referente à NFA-e a ser cancelada;

IV - outros documentos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 3º O contribuinte emitente da NFA-e a ser cancelada, deve protocolar o pedido na Agência de Atendimento de seu domicílio fiscal, dirigido ao Delegado Regional de Fiscalização com a indicação do motivo do cancelamento e instruído com os seguintes documentos:

I - os previstos nos incisos I, II e IV do art. 2º desta Portaria e

II - comprovante do recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE.

§1º O responsável pela Agência de Atendimento deve encaminhar o processo ao Delegado Regional de Fiscalização, para que este determine a:

I - conferência da documentação;

II - verificação da assinatura constante do pedido a fim de verificar se quem a fez é legalmente habilitado;

III - realização de diligências, se necessário;

IV - notificação do requerente para eventual juntada de documentos e

V - emissão de parecer de Auditor Fiscal quanto ao pedido.

§2º O Delegado Regional de Fiscalização manifesta-se quanto ao parecer de que trata o inciso V do parágrafo anterior.

§3º Tendo ocorrido o evento Registro de Passagem, e em caso de parecer favorável emitido pelo Auditor Fiscal e adotado pelo Delegado Regional de Fiscalização, deverá haver o evento Cancelamento Registro Passagem.

§4º O evento Cancelamento Registro Passagem é realizado pelo Delegado Regional de Fiscalização ou pelo Coordenador Regional de Fiscalização.

§5º Quando o Delegado Regional de Fiscalização concluir pelo deferimento do pedido, o processo é:

I - encaminhado à Coordenadoria Regional de Arrecadação para solicitar à Gerência de Automação Fiscal, através do e-mail: nfe@sefaz.to.gov.br, a liberação da chave de acesso da NFA-e a ser cancelada no sistema;

II - a solicitação referida no inciso anterior é feita através do preenchimento do formulário denominado Solicitação de Liberação da Chave de Acesso para Cancelamento da NFA-e, contido no Anexo Único a esta Portaria;

III - liberada a chave de acesso da NFA-e, a Gerência de Automação Fiscal comunica à Coordenadoria de Arrecadação ou setor competente, via e-mail, para efetivar o cancelamento da NFA-e no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do comunicado;

§6º Os e-mails previstos nos incisos anteriores devem ser enviados através do correio eletrônico institucional do setor competente e fazer parte integrante dos autos;

§7º Realizado o cancelamento da NFA-e, o processo é encaminhado à Agência de Atendimento para ciência ao requerente e posteriormente, enviado ao arquivo geral.

§8º Indeferido o pedido, cabe recurso ao Superintendente de Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

§9º Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que seja apresentado recurso, o processo deverá ser encaminhado:

I - à Corregedoria Fazendária para as devidas providências, na hipótese de cancelamento solicitado pelo servidor responsável pela emissão da NFA-e ou;

II - ao Arquivo Geral, na hipótese de cancelamento solicitado pelo contribuinte emitente da NFA-e.

§10 O recurso de que trata o §8º, deve ser protocolado na Agência de Atendimento onde foi recepcionado o requerimento.

§11 O responsável pela Agência de Atendimento, após a juntada do recurso, deve remeter o processo à Diretoria da Receita para manifestação e posterior envio à Superintendência de Administração Tributária.

§12 Na ocasião em que a Superintendência de Administração Tributária concluir pelo:

I - deferimento, deverá observar o disposto nos parágrafos §5º, 6º e 7º deste artigo;

II - indeferimento, o processo deve ser enviado à Agência de Atendimento para ciência ao requerente e posterior remessa a um dos setores constantes dos incisos I e II do §9º deste artigo.

§13 Não cabe pedido de reconsideração quando do indeferimento do recurso.

Art. 4º A intimação e a notificação são feitas pela Agência de Atendimento por:

I - ciência direta ao requerente ou ao seu representante legal ou

II - via postal, mediante "Aviso de Recebimento - AR";

§1º Considera-se notificado ou intimado o requerente:

I - na data em que este ou o respectivo representante legal assinar na via da manifestação proferida no processo;

II - por via postal, na data de entrega no respectivo endereço.

§2º Quando realizada por via postal, a notificação ou a intimação é acompanhada de uma via da manifestação.

Art. 5º Os procedimentos previstos nesta Portaria não se aplicam à Nota Fiscal Avulsa Mod. 1 Série 2.

Parágrafo Único. O cancelamento do documento fiscal previsto no caput deste artigo é realizado pela Coordenadoria de Arrecadação das Delegacias Regionais de Fiscalização.

Art. 6º Revoga-se a Portaria SEFAZ nº 739, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.403, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 884, de 23 de julho de 2010, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital - EFD, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 384-B, e do §2º do art. 384-C do Regulamento do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Descrição	Data Início Vigência	Data Fim Vigência
TO045050	ICMS, DEDUÇÕES, dedução de 50% sobre o valor apurado do ICMS, na operação própria com autopeças, pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha, relacionados no Anexo XXI do Regulamento do ICMS. Lei 1.201/00, art. 1º, inc. III (red. Lei 3.345/2017).	01/01/2018	31/07/2019
TO045050	ICMS, DEDUÇÕES, dedução de 80% sobre o valor apurado do ICMS, na operação própria com autopeças, pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha, relacionados no Anexo XXI do Regulamento do ICMS. Lei 1.201/00, art. 1º, inc. III (red. Lei 3.345/2019).	01/08/2019	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.405, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera O Anexo Único a Portaria SEFAZ nº 733, de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Bloco 1 da Escrituração Fiscal Digital - EFD para os contribuintes do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 e no art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único a Portaria SEFAZ nº 733, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.405, de 04 de dezembro de 2019.

PECUÁRIA	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia

AQUICULTURA	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
LATICÍNIOS	
1051-1/00	Preparação do Leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4631-1/00	Comércio atacadista de Leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados *
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *

COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
ATIVIDADES DE CORREIO	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SMC
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite

OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

PORTARIA SEFAZ N° 1426/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Silvio Cardoso Teixeira Matrícula: 710353/3 CPF: 591.000.601-00 Substituto do Fiscal: Elyvagna dos Santos Silva Matrícula: 12.2728-2 CPF: 893.176.613-00	089/2019 2019/25000/01009	TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal na modalidade semi-urbano visando o fornecimento de aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria da Fazenda - SEFAZ - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas no Contrato:

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado:

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato:

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados:

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento,
em Palmas 09/12/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2019

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10 Lt. 03 Sl. 02, Santa Fé, Palmas- TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	F P DA SILVA MATOS MOURA EIRELI - EPP	29.480.189-8	2019/001991	10.000,00	01/01/19 A 31/05/19
02	W & W SUPERMERCADO EIRELI - ME	29.394.673-6	2019/002068	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	09/02/2018 09/03/2018 09/04/2018 09/05/2018 09/06/2018 09/07/2018 09/08/2018 09/09/2018 09/10/2018
03	W & W SUPERMERCADO EIRELI - ME	29.394.673-6	2019/002069	256.489,45 15.273,20	01/01/16 A 31/12/16 01/01/16 A 31/12/16
04	W & W SUPERMERCADO EIRELI - ME	29.394.673-6	2019/002070	85.784,14 5.914,72	01/01/17 A 31/12/17 01/01/17 A 31/12/17
05	W & W SUPERMERCADO EIRELI - ME	29.394.673-6	2019/002071	199,80	01/01/18 A 12/05/18
06	W & W SUPERMERCADO EIRELI - ME	29.394.673-6	2019/002073	200,00 200,00	09/12/2016 09/01/2017
07	W & W SUPERMERCADO EIRELI - ME	29.394.673-6	2019/002074	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	09/02/2017 09/03/2017 09/04/2017 09/05/2017 09/06/2017 09/07/2017 09/08/2017 09/09/2017 09/10/2017 09/11/2017 09/12/2017 09/01/2018

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 19/2019

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10 Lt. 03 Sl. 02, Santa Fé, Palmas- TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	L S DE SOUZA	29.062.648-0	2015/000835	18.000,00	01/01/13 A 31/12/13
02	L S DE SOUZA	29.062.648-0	2015/000836	4.000,00	01/01/14 A 28/02/14

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 20/2019

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10 Lt. 03 Sl. 02, Santa Fé, Palmas- TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	IND COM REP PREMOLDAOS STO ANTONIO	29.038.062-6	2015/000442	16.903,68	01/01/12 A 31/12/12

Palmas - TO, 09 de novembro de 2019.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67/2019
Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 61-A, II-III, da Lei 1.287/01 c/c o art. 2º, II "a" do Anexo Único ao Decreto nº 5. 425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	IGREJA BATISTA NO JARDIM AURENY III	26.585.749/0001-31	2017/6040/500757	I. MINUTA DA ESCRITURA DE DOAÇÃO PROTOCOLIZADA NO TABELIONATO DE NOTAS.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I ao V, §§1º, 2º, 3º, da Lei nº 1.287/01, que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

Palmas, 06 de dezembro de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 725, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502562, formalizado pelo Sr. FRANCISCO BATISTA DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.377.131-49, residente e domiciliado no município de WANDERLÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 467/2018, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN, ANO/ MODELO 1997/1998, PLACA JUT - 5410, RENAVAM 00686411854, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 726, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502633, formalizado pela empresa PIO DIAS VANDERLEY - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.600/0001-30, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS Nº 468/2018, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1 A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL CITY MB, ANO/ MODELO 2014/2015, PLACA QKB - 8159, RENAVAM 01032105892, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade, caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 727, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502634, formalizado pelo Sr. MARINÉSIO PEREIRA MARINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.926.511-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/ GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 469/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/POP 100, ANO/ MODELO 2013/2013, PLACA OLM - 0125, RENAVAM 00567437710, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso não atenda as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 728, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502698, formalizado pelo Sr. PAULO PEREIRA QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.609.051-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS Nº 470/2018, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/S10 EXECUTIVE D 4X4, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWS - 0418, RENAVAM 00153284137, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 729, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/502860, formalizado pelo Sr. ADRIANO DAMIÃO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.381.721-24, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS Nº 471/2018, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MWX - 2017, RENAVAM 00259751332, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade caso deixe de atender as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 730, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

Superintendente DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500305, formalizado pela Empresa TRANSPORTE COLETIVO LEMES COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.053.401/0001-78, estabelecida no Município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação pela Lei 1.691 de 07.06.06 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 472/2018, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691/2006, referente ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	VOLKS/COMIL SVELTO U 2007/2007	NGS - 9896	00930891295
02	VOLKS/COMIL SVELTO U 2007/2007	NGV - 4083	00917045882
03	VW/INDUSCAR APACHE U 2003/2003	NFK - 3579	00814677959

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 731, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7180/500053, formalizado pelo Sr. ELCIO GRACIANO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.707.961-04, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 473/2018, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/SPACE FOX, FAB/MOD 2008/2008, PLACA JHK - 5053, RENAVAM 00957475586;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 732, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503259, formalizado pelo Sr. EDILSON MONTEIRO PIMENTEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.589.132-00, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/ BRS Nº 473/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKJ - 0305, RENAVAM 01134165819;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 733, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500911, formalizado pelo Sr. RICARDO HENRIQUE CABRAL DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.937.871-20, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 475/2018, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX, FAB/MOD 2011/2012, PLACA MXB - 3957, RENAVAL 00348423411;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 734, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/500135, formalizado pelo Sr. FERNANDO DE LUCAS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.671.101-98, residente e domiciliado no Município de PARAÍSO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRN Nº 476/2018, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA;

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO GOL CL SBV, FAB/MOD 2016/2017, PLACA QKG - 6394, RENAVAL 01093739891;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503725, formalizado pelo Sr. CLAUDIO DE SOUZA PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.251.062-68, residente e domiciliado no Município de COMBINADO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 477/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA RAV 4, FAB/MOD 2002/2003, PLACA DIZ - 1418, RENAVAL 00800306287;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 736, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503686, formalizado pelo Sr. ADAIR JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.976.521-15, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 478/2018, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/CELTA 4P LIFE, FAB/MOD 2009/2009, PLACA NMP - 0061, RENAVAL 00133500632;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 737, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/502793, formalizado pelo Sr.ª JANDIRA LOPES DE SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 413.972.311-49, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e o PARECER/SEFAZ/DTRI/PALMAS Nº 121/2018, às fls. 34/42 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/PEUGEOT 408 BUSINESS, FAB/MOD 2017/2017, PLACA QKI - 5704, RENAVAL 01122416994;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 738, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503019, formalizado pela Sr.ª MARIA APARECIDA GONÇALVES PELIZARI, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.237.598-53, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/DTRI/ PALMAS Nº 122/2018, às fls. 47/56 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/PEUGEOT 408 BUSINESS, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKH - 3015, RENAVAL 01131190650;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 739, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503594, formalizado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.253.770/0001-05, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/PALMAS/BRN Nº 479/2018, às fls. 45/47 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo MMC/L200 SPORT GL, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA QKG - 3968, RENAVAL 01139112020, para o exercício fiscal de 2018, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b" da Lei 1.287/01;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 740, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/504105, formalizado pela Sr.ª DEUSELIA SOARES DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.601.521-46, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 480/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWG - 2466, RENAVAL 914404954, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 742, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6880/500153, formalizado pelo Sr. JONESCLEY MACHADO DE MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.062.461-91, residente e domiciliado no município de PALMEIRÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 482/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT LS, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QKE - 2895, RENAVAL 01057826852, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 743, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6490/500276, formalizado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.971.851-34, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRN Nº 483/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ANO/MODELO 2001/2001, PLACA MVS - 9717, RENAVAL 00774209720, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503981, formalizado pelo Sr. RAUL ALVES DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.612.891-08, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.2008 e PARECER SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 484/2018, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO/MODELO 2006/2006, PLACA MWJ - 2557, RENAVAL 928103269, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 745, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503880, formalizado pelo Sr. VINÍCIUS ALVES FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.994.661-75, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 485/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 1.0 M, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QKD - 9491, RENAVAL 01075331851, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 746, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503700, formalizado pelo Sr. LEANDRO GONÇALO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.852.031-88, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 486/2018, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA MWV - 8542, RENAVAL 00529277638, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 747, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503508, formalizado pelo Sr. JOVENALDO MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.451.841-50, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 487/2018, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JTA/SUZUKI EM 125 YES, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWN - 9295, RENAVAL 979578957, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 748, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503480, formalizado pelo Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.889.771-28, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 488/2018, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MWK - 6458, RENAVAM 00268036977, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 749, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/503476, formalizado pelo Sr. DHEYSSON LIMA NERIS DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 010.566.712-97, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS Nº 489/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWH - 6379, RENAVAM 00913921653, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019/37000/000.484.

Contrato nº 045/2019.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO.

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços com publicações dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.E. e, por tratar de prestação de serviços continuados e essenciais, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor: R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 37010.04.122.1100.2203, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 100.

Data da assinatura: 10 de dezembro de 2019.

Signatários: JULIANA PASSARIN - Representante da Contratante
JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA - Representante da Contratada
RONALDO BORGES FERRANTE - Representante da Contratada

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 0160/2019

PROCESSO Nº. 2019/37000/000446

CONCEDENTE: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e Habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Combinado - TO.

OBJETO: Reforma e Ampliação de Estação Rodoviária de Combinado - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 106.090,23 (Cento e seis mil, noventa reais e vinte três centavos) sendo R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) da CONCEDENTE e R\$ 9.090,23 (Nove mil e noventa reais e vinte e três centavos) da CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e Habitação

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/12/2019;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Lindolfo do Prado Neto - Conveniente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 171/2019

PROCESSO Nº. 2019/37000/000440;

CONCEDENTE: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapiratins do Tocantins - TO.

OBJETO: Construção de Rede de Distribuição de Energia elétrica no Setor Bela Vista.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 187.083,50 (Cento e oitenta e sete mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), da CONCEDENTE, e R\$ 41.583,50 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) da CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento.

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins: Secretaria do Estado de Infraestrutura, cidades e habitação

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/12/2019;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 28/11/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Marcio Pinheiro Rodrigues - Conveniente.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019 e em concordância com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019 e o inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600;

CONSIDERANDO a Resolução CERH nº 72, de 12 de setembro de 2018, publicada no DOE nº 5.201;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 117/2018, alterada pela Portaria SEMARH nº 24/2019, publicadas respectivamente no DOE nº 5.233 e nº 5.335;

CONSIDERANDO o Of. Pres/FAET/nº162/2019 oriundo da Federação da Agricultura e Pecuária - Tocantins, SGD: 2019/39009/006565, o qual solicita a alteração do membro titular e suplente representantes daquela Federação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, da Portaria SEMARH nº 117/2018, nomeando para compor a Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas - CTPAS, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os representantes da Federação da Agricultura e Pecuária - Tocantins, Mileny de Oliveira Simão como titular em substituição à Rejane Falcão de Ataíde e Frederico Sodré dos Santos como suplente em substituição à Francinalma Socorro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE de 21 de maio de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 44, alterada pelas Portarias SEMARH nº 50/2018, 72/2018, 90/2018, 23/2019, 48/2019, 74/2019, 82/2019, 85/2019, 86/2019, 92/2019 e 102/2019, publicadas respectivamente nos DOE nº 5.126, 5.178, 5.185, 5.203, 5.335, 5.387, 5.426, 5.436, 5.446, 5.458 e 5.476;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB nº 12250/2019 oriundo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, SGD: 2019/09069/038516, o qual solicita a alteração do membro suplente representante daquela Procuradoria;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2018 a março/2020, Ana Flávia Ferreira Cavalcante como suplente em substituição à Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 752/2019/SES/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) DEFIRO o pedido de tutela antecipada, e determino que o requerido proceda ao fornecimento do medicamento NINTEDANIB 150MG, conforme prescrição médica, no prazo máximo de 60 dias". (...)

Considerando a sentença da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) ANTE O EXPOSTO, com suporte nas disposições legais invocadas nos fundamentos desta sentença, torno definitiva a tutela antecipatória concedida e, via de consequência, ACOLHO o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito, (...)"

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 107/108;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº. 541/2019, exarado pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1155/2019, no qual se manifestam favorável à aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIB 150MG, junto à empresa Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0001-35.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO e SENTENÇA, visando à contratação da Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0001-35, no valor de R\$ 79.005,60 (setenta e nove mil, cinco reais e sessenta centavos) para aquisição do medicamento destinado ao atendimento da paciente DORILDA QUEIROZ TEIXEIRA conforme Processo Administrativo nº. 2018/30550/008458.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 776/2019/SES/GASEC, 28/11/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS- ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos de Residência Médica, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	Nº de alunos	Carga horária
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	R2	15/08/2019 a 31/10/2019	1	156
Hospital e Maternidade Tia Dedé	Residência Médica - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	R2	01/11/2019 a 31/03/2020	1	264
TOTAL				1	420

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONO CARLOS- ITPAC PORTO NACIONAL obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas para residência médica terá vigência do dia 15 de agosto de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 777/2019/SES/GASEC, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA- ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Serviço Social, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HMDR	Serviço Social - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	6º	19/08/2019 a 20/12/2019	4	150	R\$ 63,00
	Serviço Social - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	7º	18/08/2019 a 20/12/2019	2	450	R\$ 94,50
HGP	Serviço Social - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	7º	18/08/2019 a 20/12/2019	5	450	R\$ 236,25
TOTAL				11	1050	R\$ 393,75

Art. 3º Reconhecer o primeiro semestre de 2019 do curso de serviço social dos estágios realizados nas unidades da secretaria de saúde.

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
	Serviço social - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	5º	11/03/2019 a 27/06/2019	4	150	R\$ 63,00
HMDR	Serviço social - ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	7º	11/03/2019 a 27/06/2019	2	450	R\$ 94,50
	Serviço social - ESTÁGIO		18/04/2019 a			
HGP	CURRICULAR SUPERVISIONADO	7º	27/06/2019	5	450	R\$ 236,25
TOTAL				11	1050	R\$ 393,75

Art. 4º Fica a Instituição de Ensino obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º da Portaria 375/2019.

Art. 5º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 6º A disponibilidade de vagas do curso serviço social terá vigência de agosto a dezembro/2019.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 779/2019/SES/GASEC, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína referente aos autos nº 0020135-12.2018.827.2706 a qual determina "(...) Ex positis, DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao réu, o ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação desta, forneça a requerente EVELLYN ALVES LIMA, com qualificação nos autos, o fármaco Belimumabe 400mg, consoante respectiva prescrição médica, em quantidade suficiente para 3 (três) meses de tratamento, nos termos da fundamentação retro e até ulterior decisão judicial (...)."

Considerando a justificativa emitida na folha de nº 63;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "GAB/GNDJ" nº. 49/2019, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, Gabinete do Secretário, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1335/2019, no qual se manifestam favorável à aquisição do medicamento BELIMUMABE 400MG SOL. INJE FRASCO, junto à empresa Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO e SENTENÇA, visando à contratação da Onco Prod Distribuidoras de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0012-98, no valor de R\$ 18.465,70 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) para aquisição do medicamento destinado ao atendimento da paciente EVELLYN ALVES LIMA conforme Processo Administrativo nº. 2019/30550/009787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.003184
ERRATA - 8/2019/SES/GASEC
CONTRATO Nº 132/2018 (FLS. 303/326) “DA CLÁUSULA DÉCIMA
OITAVA - DO PREÇO”

Importa mencionar que, a correção no bojo desta errata fundamenta-se na cláusula nona do contrato nº 132/2018 e no Despacho nº 898/2019/SES/SUHP (SGD nº 2019.30559.122981) nestes termos está errata é uma correção material e não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação do(s) serviço (s) o valor total estimado de R\$ 655.999,68 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo que pagamento será conforme faturamento.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação do(s) serviço (s) o valor total estimado de R\$ 983.999,52 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) sendo que pagamento será conforme faturamento.

Palmas, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 303, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 025/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 027/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta da Delegada de Polícia JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA COIMBRA, matrícula nº 838639-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea “i”, inciso III alíneas “b, k e m” e inciso IV, alíneas “b e “v” da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 256), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 253 e 254), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 258) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 025/2018, de 10 de Maio de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 306, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 066/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 092/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Perito Oficial VAMBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 221378-3, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II alínea “s” da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 71), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 67 a 69), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação de aposentadoria;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 73) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 066/2017, de 15 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 308, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do objeto-aposentadoria do servidor-não vislumbra possibilidade de aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa nº 080/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 106/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia ANTÔNIO SASELITO FERREIRA LIMA, matrícula nº 194302-3, por suposta transgressão disciplinar prevista no artigo 92, Inciso II, alínea “I” e Inciso III, alínea “b” da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 84), o qual manifestou pelo Arquivamento acatando o relatório, bem como parecer da Corregedora Adjunta (fls. 80 a 82) por não vislumbrar a possibilidade de sanção administrativa de demissão e consequentemente a cassação da aposentadoria;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 85) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 080/2017, de 28 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 21 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19 do art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão de todas as etapas avaliatórias no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme o inciso VIII art. 7 do Decreto nº 5.483.

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SECAD nº 3/2017, art. 7, de 05 de setembro de 2017, a Avaliação Especial de Desempenho é realizada por comissão formada pelo chefe mediato, chefe imediato e por um terceiro servidor como indicação do chefe imediato.

RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSP Nº 1168,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

CPF	Número Funcional	Servidor(a)	Média
010.921.081-65	11530154-2	Jose Cidimar Martins De Oliveira	150

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 692, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Policial Civil, adiante nominada foram suspensas, através da Portaria SECIJU/TO Nº 100, de 21 de fevereiro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, caput da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 262/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a Agente de Polícia, SONARA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1082990-1, no período compreendido entre os dias 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SECIJU/TO Nº 100, de 21 de fevereiro de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.815, de 24 de fevereiro de 2017.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 942, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 764/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 06/11/2019, o Delegado de Polícia JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 11682140-1, para, exercendo a função de Delegado Chefe da 18ª Delegacia de Polícia/18ª DP - Ananás, para, cumular as responsabilidades administrativas como Delegado Chefe da 19ª Delegacia de Polícia/19ª DP - Nazaré, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins.

Palmas/TO, 27 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 977, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 695, de 03 de Setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.437, de 09 de Setembro de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), por intermédio da Portaria DGPC nº 528, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.402, de 19 de julho de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 793/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao servidor RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe - D, matrícula nº 95592-1, no período compreendido entre os dias 09/12/2019 a 23/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC nº 576, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, retificada pela Portaria DGPC nº 910, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.497, de 04 de dezembro de 2019.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 978, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 799, de 08 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.463, de 15 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGPC Nº 799, de 08 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.463, de 15 de outubro de 2019, que designou o Delegado de Polícia RAFAEL FORTES FALCÃO, na parte textual;

Onde se lê: "...DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/09/2019...";

Leia-se: "DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 13/08/2019...".

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 979, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 791/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de Classe Especial - F, matrícula nº 1021656-1, da 2ª Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado/2ª DEIC - Araguatins, para a 16ª Delegacia de Polícia/16ª DP - São Miguel, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CORREGEPOL Nº 003/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude do afastamento da imputação na falha do serviço público e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 084/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 119/2018- CGPC/TO, de 27 de Novembro de 2018, para investigar os fatos contidos nos autos da Investigação Preliminar nº 110/2016 - CGPC, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora Adjunta (fls. 221/231), a qual manifestou pelo Arquivamento, pois, entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ausência de materialidade, bem como condições jurídicas para continuidade do feito;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 003/2019 (fls. 233/234), o qual acolheu a sugestão da Corregedora Adjunta de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 084/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 119/2018- CGPC/TO, de 27 de Novembro de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento de cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, arquite-se.

CUMPRE-SE.

Palmas/TO, 09 de maio de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 042/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 095/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 130/2018-CGPC/TO, de 04 de dezembro de 2018, com base nas informações contidas nos Autos de Investigação Preliminar nº 057/2015-CGPC, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 117/119), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 047/2019 (fls. 121), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Investigativa nº 095/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 130/2018-CGPC/TO, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 19 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 071/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 025/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 071/2019-CGPJ/TO, de 08 de março de 2019, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar - SGD: nº 193/2015 - SGD: 2017/31000/001409, com o objetivo de apurar a transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "q" da Lei nº 1.654/2006, supostamente praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 700827-2.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 08/10), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 072/2019 (fls.12), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Investigativa nº 025/2019, instaurada por intermédio da Portaria 071/2019-CGPJ/TO, de 08 de março de 2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2019.

MÁRCIO GIOTTO VILELA
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 077/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 054/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 075/2018-CGPC/TO, de 06 de agosto de 2018, para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 718121-2, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alíneas "a" e "j" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Parecer da Corregedora Adjunta (fls. 145/151), a qual manifestou pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ SSP Nº 127/2019 (fls. 155) deste subscritor, o qual acolheu na íntegra a sugestão do Corregedor Adjunto, e, decidiu pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, ao servidor indicado acima;

CONSIDERANDO a aceitação pelo servidor do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 158/159);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta da servidora identificada pela matrícula nº 718121-2, pela prática da infração disciplinar prevista no art. 92, inciso I, alíneas "a" e "j" da Lei 1.654/06, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2019.

Márcio Giotto Vilela
Corregedor-Geral da Polícia

PORTARIA CORREGEPOL Nº 084/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Aposentadoria e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 031/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 046/2017- CGPC/TO, de 30 de junho de 2017, com base nas informações contidas no Ofício nº 034/2017, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "I" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 21/22), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, tendo em vista que, com a aposentadoria da sindicada ocorreu à perda do objeto da presente sindicância, e não há nos autos a possibilidade de aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria pelo fato objeto da apuração;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 086/2019 (fls. 24), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 031/2017, instaurada por intermédio da Portaria 046/2017- CGPC/TO, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 086/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 086/2018, instaurada por meio da Portaria nº 121/2018-CGPC/TO, de 27 de dezembro de 2018 para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 625404-2, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II alínea "n" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 149/153), o qual manifestou pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 078/2019 (fls. 154) deste subscritor, o qual acolheu na íntegra a sugestão do Corregedor Adjunto, e, decidiu pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, ao servidor indicado acima;

CONSIDERANDO a aceitação pelo servidor do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 158/159);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta do servidor identificado pela matrícula nº 625404-2, pela prática da infração disciplinar prevista no art. 92, inciso II, alínea "n" da Lei 1.654/06, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral de Polícia

PORTARIA CORREGEPOL Nº 087/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 063/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 085/2017-CGPC/TO, de 20 de novembro de 2017, para apurar a conduta do Policial Civil identificado pela matrícula nº 589126-1, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 96, Inciso VII da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o Parecer do Corregedor Adjunto (fls. 146/149), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicado.

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 087/2019 (fls.150), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 063/2017, instaurada por intermédio da Portaria 085/2017-CGPC/TO, de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral de Polícia

PORTARIA CORREGEPOL Nº 088/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins)

CONSIDERANDO A Sindicância Decisória nº 043/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 103/2019/CORREGEPOL, de 11 de julho de 2019, para apurar a conduta do Policial Civil identificado pela matrícula nº 11644419-1, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 98, inciso IV, alínea "c" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o Parecer do Corregedor Adjunto (fls. 30/32), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática da transgressão disciplinar por parte do sindicado, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 088/2019 (fls. 36), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Decisória nº 043/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 103/2019/ CORREGEPOL, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 109/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 012/2014, instaurada por intermédio da Portaria nº 013/2014-CGPJ/TO, de 18 de dezembro de 2014, para apurar a conduta do agente de Polícia identificado pela matrícula nº 858009-1, em razão da prática das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 92, inciso IV alíneas "t" e "v" da Lei nº 1.654/2006, guardam similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se cedido ao Estado de Goiás, diante da impossibilidade de aplicação da penalidade imposta, o Corregedor-Geral decide pelo SOBRESTAMENTO do feito ficando suspenso o prazo Prescricional nos termos do artigo 118, §5º e §6º, inciso II da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o feito até que seja finalizado o prazo de cessação com o retorno do servidor ao Órgão de origem.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor e ao órgão cessionário através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas, 29 de novembro de 2019.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Delegado de Classe Especial
Corregedor-Geral de Polícia em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA ADM/CPPD/Nº 001, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

João Batista Marques, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SSP nº 1.131, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, c/c o art. 186 da Lei 3.461/19 e o art. 10 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EVERTON BENMUYAL DA COSTA, Escrivão de Polícia Classe Especial, Matrícula Funcional nº 515477-1, para, sob compromisso legal, atuar como Secretário da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no âmbito da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA MARQUES
Delegado de Polícia Civil
Presidente

ADAEPC

PORTARIA Nº 378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar regras para garantir o efetivo controle dos usuários com privilégios de acesso às bases de dados disponibilizadas no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer sanções para desestimular os acessos não autorizados ao sistema e o uso e manipulação indevida de informações protegidas pelo sigilo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e regulamentar os perfis de acesso e procedimentos de habilitação para utilização do SIDATO.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A concessão de privilégios de acesso e o controle dos usuários com acesso ao SIDATO gerido e administrado pela ADAPEC observarão as normas previstas nesta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria entende-se por:

I - Usuário: toda pessoa cadastrada e habilitada no sistema para consultar, inserir, suprimir ou modificar dado ou informação eletrônica;

II - Privilégio de acesso: permissão concedida ao usuário para acessar as funcionalidades do sistema.

III - Perfil: subconjunto de transações ou de consultas ao SIDATO autorizado ao usuário, conforme as atribuições no exercício de suas atividades na unidade da ADAPEC;

IV - Cadastrador-Geral: servidores designados por ato, com atribuição para inserir no sistema de controle de acesso os usuários, bem como habilitá-los ou desabilitá-los a realizar as consultas e transações no SIDATO;

DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO GACF

Art. 3º Compete à Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - GACF habilitar e desabilitar os usuários e demais órgãos que tenham autorização de acesso ao SIDATO, gerenciar o controle de acesso dos usuários ao sistema, mantendo controle efetivo sobre as atividades exercidas por esses usuários.

Art. 4º Os módulos a serem desenvolvidos a partir desta data deverão ser através de memorando e deverão possuir funcionalidade que permita ao cadastrador consultar e alterar, a qualquer tempo, a permissão de acesso e/ou habilitação do usuário.

Art. 5º É competência do GACF, alterar a composição do perfil de acesso na medida da necessidade da atribuição ou quando for solicitado oficialmente por seu Supervisor Técnico e Delegado Regional em conjunto, bem como promover o desbloqueio e a troca de senhas sempre que seja necessário.

Art. 6º Deve manter atualizado arquivo físico contendo os formulários referentes às inclusões e exclusões de usuário no SIDATO, e mediante os quais alterou privilégios, ou ainda excluiu usuários do sistema e no qual também indique o perfil de acesso do usuário.

DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE USUÁRIO

Art. 7º A habilitação de usuário para acesso ou manipulação de dados e informações disponibilizados no SIDATO somente será concedida mediante a prévia assinatura do termo de responsabilidade que faz parte do formulário de cadastramento inicial.

Parágrafo Único: O GACF manterá relação dos habilitados no sistema, devendo promover o confronto entre os Termos de Responsabilidade mantidos em arquivo digital no SIDATO e físico, e promover sempre que detectar divergências, as medidas corretivas necessárias.

Art. 8º O usuário sempre terá o acesso desabilitado ou revogado integralmente quando for remanejado, cedido a qualquer título, licenciado, desligado do órgão ou da entidade a que estiver vinculado.

Parágrafo Único: O Chefe imediato do usuário deverá informar ao GACF o remanejamento, desligamento ou licença do usuário.

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 9º Caso seja configurado o uso indevido ou fraudulento por parte do servidor, mediante relatórios a serem emitidos pela Comissão de Auditoria Técnica do SIDATO, caberá, progressivamente, a aplicação das seguintes penalidades:

I - Suspensão de login/senha a partir de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência;

II - Cancelamento definitivo de login/senha, em caso de reincidência após a reativação.

§1º Depois de decorridos 01 (um) ano do cancelamento definitivo o servidor, poderá solicitar a reconsideração da decisão perante a Presidência da ADAPEC, que decidirá sobre o pleito, proferindo decisão.

§2º Sem prejuízo das penalidades cabíveis, haverá a devida apuração da responsabilidade civil, penal e administrativa, quando for o caso.

Art. 10. Por precaução e garantia da segurança do sistema, o(s) servidor(es) suspeito(s) de haver(em) descumprido as disposições desta Portaria poderá(ão) ter seu login imediatamente suspenso até final apuração da responsabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades que possam existir no SIDATO.

Art. 12. É responsabilidade de todo usuário cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados e informações, devendo comunicar por escrito ao GACF qualquer irregularidade, desvio ou falha identificada. O acesso à informação não garante direito sobre a mesma nem confere autoridade para liberar acesso a outras pessoas.

Art. 13. Todos os usuários habilitados deverão manter seus cadastros atualizados no SIDATO mediante o preenchimento e remessa do formulário cadastramento/recadastramento.

Parágrafo Único: Os usuários que não efetuarem o recadastramento, quando for solicitado, no prazo fixado terão suas habilitações suspensas/canceladas, ficando-lhes vedado o acesso ao SIDATO.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 237, de 18 de setembro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 05 de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

FORMULÁRIO CADASTRAMENTO INICIAL OU RECADASTRAMENTO

NOME DO SERVIDOR:		
CPF:		EMAIL:
MATRÍCULA:		
CARGO:		
MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO:		

() TERMO DE RESPONSABILIDADE ANEXO A ESSE EASSINADO.

PERFIL DE ACESSO:	
☐ Cadastro de Propriedade/Produtor/ExploraçãoPecuária ☐ Bloquear propriedade auto de infração ☐ Desativar/Reativar propriedade ☐ Correção de cadastro ☐ Evolução de rebanho ☐ Desbloqueio RB51 ☐ Nascimento ☐ Declaração de morte ☐ Declaração de roubo ☐ Alterar/Deletar Atestado de Brucelose ☐ Alterar/Deletar GTA de Origem Brucelose ☐ Bloqueio Sanitário Suspeita Doenças Vesiculares e Vínculos (Veterinários) ☐ Cancelamento de vacina de Febre Aftosa e Raiva ☐ Outras: _____	Para uso exclusivo GACF/DDISA: ☐ Jurídico bloqueio ☐ Auditor Técnico SIDATO ☐ Cadastro Certificadora ☐ GTA duplicado ☐ Requerimento de cancelamento de GTA ☐ Cadastro de Pessoa Física ☐ Cadastro de Veterinários Habilitados ☐ Cadastro Agroindústria ☐ Cadastro Exploração Avícola ☐ Bloqueio/Desbloqueio: Mormo, AIE, Brucelose, Tuberculos e Leucose.

Assinatura e Carimbo
Delegado Regional

Assinatura e Carimbo
Supervisor Técnico Animal

TERMO DE SIGILO E RESPONSABILIDADE

Antes de cadastrar sua senha de acesso no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do TO - SIDATO, você deve ler e concordar com os seguintes termos e condições:

- Os serviços do SIDATO serão disponibilizados conforme permissão de acesso atribuída.
- Você declara sob as penas da Lei que:
 - Compromete-se a manter tratamento sigiloso às informações disponíveis no SIDATO;
 - Observará as seguintes normas abaixo:
 - A senha de acesso aos dados é pessoal e intransferível e deverá ser alterada imediatamente após o recebimento do primeiro acesso ou da expiração automática;
 - Impedir o acesso de terceiros ao SIDATO por meio de sua senha;
 - Manter o sigilo de seu login/senha, não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa;
 - Sair de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão;
 - Notificar imediatamente ao superior hierárquico e ao GACF, quando tomar conhecimento de ocorrências de uso que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de sua senha;
 - Responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de seu login/senha;
 - É vedado a todos os usuários do SIDATO, fazer uso das respectivas senhas, quando afastados do cargo ou função por motivo de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza.
 - O servidor é responsável pelo uso adequado, dentro dos padrões apropriados para o sistema, estando ciente que através do seu login/senha haverá o registro de todo acesso ao sistema, bem como, a identificação a qualquer tempo de todas as operações efetuadas.
 - Constituem faltas apenáveis civil e criminalmente, nos termos do Código Penal, e igualmente das normas estatutárias e/ou legislação que lhes é pertinente, as seguintes transgressões:
 - A cessão da própria senha, perfil e visão a outrem, pode configurar violação de segredo de repartição;
 - A utilização indevida a fim de obter vantagem para si ou para outrem;
 - Declara ter conhecimento e ciência das legislações sanitárias vigentes e orientações internas da ADAPEC a serem aplicadas na utilização do SIDATO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Servidor Usuário

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MAURÍCIO LEITÃO JACOME, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01445, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 426, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

RETIFICAÇÃO 2019

RETIFICAR EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 45/2018, do Processo Administrativo nº 2018.34430.000710, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.462, de 14 de outubro de 2019, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB. Onde se lê: VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2018 à 16 de dezembro de 2019 Leia-se: VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2019 à 16 de dezembro de 2020.

ADETUC

PORTARIA Nº 283/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 256/2019/GABPRES/ADETUC, de 21 de novembro de 2019 e a Portaria Nº 260/2019/GABPRES/ADETUC, de 25 de novembro de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição nº 5.501, de 10 de dezembro de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AGETO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2019/38960/001.439.

Aditivo nº 13

Contrato nº 007/2014.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à Execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas - TO.

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo de vigência contratual.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2019.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 000586/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWN235/TO	71472398149	DETRAN	TO00272534	15/11/2019	23:20	6912-0
HVB7675/CE	05373212000219	AGETO	RE00303019	17/11/2019	08:46	6645-0
MWS9396/TO	04303292000192	AGETO	RE00303021	18/11/2019	17:25	6645-0
OTW0200/PA	09239713000187	AGETO	RE00303022	18/11/2019	19:15	6645-0
MX8114/TO	50016172191	DETRAN	TO01080597	15/11/2019	21:25	6599-2
EGJ0551/TO	71614283000100	AGETO	RE00303023	19/11/2019	08:05	6645-0
OAS3092/MT	01501665000141	AGETO	RE00303025	19/11/2019	12:47	6645-0
PQT2644/GO	24038943000171	AGETO	RE00303027	19/11/2019	15:06	6823-1
NWJ7743/PA	91860113168	AGETO	RE00303028	20/11/2019	12:06	6645-0
NNA9843/MA	17516429000139	AGETO	RE00303031	20/11/2019	13:58	6750-0
NWJ7743/PA	91860113168	AGETO	RE00303029	20/11/2019	12:10	6831-1
QCX0777/MT	17085809000166	AGETO	RE00303033	21/11/2019	07:09	6971-0
ADX2192/MG	88539539187	AGETO	RE00303032	21/11/2019	06:57	6645-0
QCX0777/MT	17085809000166	AGETO	RE00303034	21/11/2019	07:23	6823-1
QEC0255/PA	15529088000100	AGETO	RE00336127	21/11/2019	12:41	6823-1
PVK5442/PR	01201578000179	AGETO	RE00336128	21/11/2019	13:42	6823-1
PTD5633/MA	13213664000180	AGETO	RE00336105	21/11/2019	17:25	6823-1
BCG3548/TO	29579341000226	AGETO	RE00336075	21/11/2019	07:39	6823-1
HFG4315/MG	03130160000143	AGETO	RE00336025	21/11/2019	07:31	6637-1
BCD8758/PR	01201578000179	AGETO	RE00336103	21/11/2019	13:41	6823-1
BCG3548/TO	29579341000226	AGETO	RE00336074	21/11/2019	07:35	6831-1
QDR3422/PA	05642732000107	AGETO	RE00336126	21/11/2019	10:50	6823-1
OYB9208/TO	15759685000121	AGETO	RE00336104	21/11/2019	15:36	6831-1
OMX0905/GO	00853538000149	AGETO	RE00336100	21/11/2019	07:16	6823-1
OLJ0881/TO	07561355000107	AGETO	RE00335716	22/11/2019	16:30	6823-1
IYF0061/RS	31227488000118	AGETO	RE00336111	22/11/2019	15:11	6831-1
CSK3043/SP	08925103000174	AGETO	RE00336110	22/11/2019	09:32	6831-1
CUD5807/SE	00247602507	AGETO	RE00303039	22/11/2019	10:31	6980-0
CUD5807/SE	00247602507	AGETO	RE00303038	22/11/2019	10:29	6971-0
OYA6238/TO	32067585134	DETRAN	TO00202006	14/11/2019	10:35	5185-1
BTB0434/TO	62721100904	AGETO	RE00303042	22/11/2019	13:56	6645-0
CUD5807/SE	00247602507	AGETO	RE00303037	22/11/2019	10:27	6645-0
QKM3135/TO	15221077000169	AGETO	RE00336109	22/11/2019	08:26	6831-1
QWA3938/TO	15221077000169	AGETO	RE00336129	22/11/2019	08:25	6831-1
MXA5687/TO	24378345000141	AGETO	RE00336107	22/11/2019	17:37	6785-2
BBU1243/PR	01201578000179	AGETO	RE00336106	22/11/2019	06:05	6823-1
AVA8416/PR	02894466943	AGETO	RE00336131	22/11/2019	14:16	6068-2
JIJ6308/GO	83297065168	AGETO	RE00303043	22/11/2019	04:20	6645-0
HIO0191/MG	05366783674	AGETO	RE00303035	22/11/2019	07:47	6645-0
OVD6110/BA	06186816000138	AGETO	RE00336130	22/11/2019	09:10	6840-2
PKI1592/BA	03748089000248	AGETO	RE00331964	23/11/2019	16:04	6840-2
HWJ7843/BA	69510083020	AGETO	RE00331924	23/11/2019	16:04	6840-2
MWH2267/TO	05953458592	DETRAN	TO00153493	17/11/2019	11:30	5460-0
QLS4255/SC	95881322000101	AGETO	RE00339516	26/11/2019	19:52	6750-0
MWO6670/TO	37414380000110	AGETO	RE00303049	23/11/2019	08:05	6971-0
MWO6670/TO	37414380000110	AGETO	RE00303050	23/11/2019	08:05	6980-0
MWO6670/TO	37414380000110	AGETO	RE00339501	23/11/2019	08:05	5185-1
OOC2861/GO	09200050000132	AGETO	RE00303048	23/11/2019	07:16	6645-0
OVD6110/BA	06186816000138	AGETO	RE00331965	23/11/2019	18:19	6823-1
PJU8475/BA	18029260000155	AGETO	RE00331967	24/11/2019	09:29	6840-2
MMA9015/SC	24348233000148	AGETO	RE00331970	24/11/2019	22:30	6823-1
QVC4504/PA	03220153000132	AGETO	RE00339503	24/11/2019	20:31	6645-0
QVC4504/PA	03220153000132	AGETO	RE00339502	24/11/2019	20:17	6823-1
QEJ9007/PA	03220153000132	AGETO	RE00339504	24/11/2019	20:40	6823-1
OBV4174/TO	03414113295	DETRAN	TO00766909	18/11/2019	15:35	6599-2
QDA6882/PA	00621794201	DETRAN	TO00418669	18/11/2019	20:00	6653-1
NKR3772/TO	78746329153	DETRAN	TO00414564	01/12/2019	20:05	5169-1
QKF3793/TO	04937174126	DETRAN	TO00414554	28/11/2019	20:00	7579-0
PWR0679/TO	03998341684	DETRAN	TO00202004	11/11/2019	08:32	7633-1
DGN0481/SP	38978953000100	DETRAN	TO00303495	13/11/2019	21:30	6912-0
NGD7064/GO	97167100110	DETRAN	TO00414415	13/11/2019	20:10	5010-0
MXE5853/TO	29224296874	DETRAN	TO00202005	14/11/2019	10:30	5185-1
QWC0005/TO	04138622160	DETRAN	TO00303499	16/11/2019	15:30	5045-0
MV6884/TO	03055929128	DETRAN	TO00272533	15/11/2019	23:50	6912-0
QKC4308/TO	05548590413	DETRAN	TO00211784	14/11/2019	09:33	5185-1
JKJ0278/DF	00594993113	DETRAN	TO00211786	14/11/2019	09:37	5185-1
QKC7870/TO	30198615868	DETRAN	TO00211787	14/11/2019	09:37	5185-1
NLT8998/TO	78083273104	DETRAN	TO00211788	14/11/2019	09:40	5185-1
OGJ7722/GO	60714131172	DETRAN	TO00211789	14/11/2019	09:42	5185-1
OYB1157/TO	52839540304	DETRAN	TO00211791	14/11/2019	10:41	5185-1
PQP6157/TO	30155371649	DETRAN	TO00211790	14/11/2019	10:20	5185-1
MWH5456/TO	43433685053	DETRAN	TO00211792	14/11/2019	12:43	5185-1
MWS1248/TO	98325523115	DETRAN	TO00211793	14/11/2019	12:46	5185-1
OLH2464/TO	02994596000118	DETRAN	TO00211794	14/11/2019	12:47	5185-1

FAPT

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019/GABPRES.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, no uso da prerrogativa do Ato Governamental nº 472 - NM, de 26/02/2019, publicado no DOE nº 5.308, de 26/02/2019;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio do Sistema de Compras Via Internet;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 10/2019/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

Dispensar a licitação, pelo valor de 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: ANTARYS ATACADISTA EIRELI, (CNPJ 26.471.679/0001-90).

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, aos 26 dias de novembro de 2019.

Márcio Antônio da Silveira
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1812, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria da segurada Gislene Maria Sant'Ana Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0030368-33.2017.827.2729;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 09, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 148/AP, de 06 de fevereiro de 2013. Publicada no Diário Oficial nº 3.823, de 26 de fevereiro de 2013, referente à segurada GISELE MARIA SANT'ANA MARTINS, CPF: 167.393.961-91, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "L", do Cargo de Delegado de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.00413R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1850, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado Sebastião Gomes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

MWR0257/TO	59749881168	DETRAN	TO00211795	14/11/2019	12:48	5185-1
OZJ5833/MG	71253939691	DETRAN	TO00217701	14/11/2019	12:54	5185-1
MCF9864/TO	36438537187	DETRAN	TO00217702	14/11/2019	12:56	5185-1
OLM0721/TO	88027309115	DETRAN	TO00217703	14/11/2019	12:59	5185-1
QKJ5006/TO	11490838000127	DETRAN	TO00217704	14/11/2019	13:00	5185-1
QKR8230/TO	01673299105	DETRAN	TO00217705	14/11/2019	13:00	5185-1
QKD6089/TO	01203102100	DETRAN	TO00217706	14/11/2019	13:11	5185-1
QKM0188/TO	30781272149	DETRAN	TO00215583	14/11/2019	12:55	5592-0
KDF2270/TO	01760331147	DETRAN	TO00215582	14/11/2019	13:04	5592-0
JKB9426/DF	28330269191	DETRAN	TO00215581	14/11/2019	12:55	5185-1
QKB1446/TO	25136402172	DETRAN	TO00215575	14/11/2019	13:02	5185-1
MVV02404/TO	68989636191	DETRAN	TO00224085	14/11/2019	12:38	5185-1
PTA3415/TO	02392060100	DETRAN	TO00224084	14/11/2019	12:36	5185-1
NGJ4406/TO	0060474165	DETRAN	TO00224083	14/11/2019	10:33	5185-1
HHT8213/TO	74447360144	DETRAN	TO00224082	14/11/2019	10:32	5185-1
QKH6758/TO	23125713153	DETRAN	TO00224081	14/11/2019	09:53	5185-1
OTT9690/PA	27053946215	DETRAN	TO00224080	14/11/2019	09:35	5185-1
MWF0881/TO	82473153191	DETRAN	TO00224078	14/11/2019	08:54	5185-1
OYA5475/TO	06963811172	DETRAN	TO00224079	14/11/2019	09:30	6130-0
HTC2308/MS	05097829140	DETRAN	TO00211785	14/11/2019	09:33	6580-0
QKJ7340/TO	62660306168	DETRAN	TO00211800	14/11/2019	12:54	5185-1
AZE0630/PR	81601549920	DETRAN	TO00211799	14/11/2019	12:52	5185-1
NWF2401/TO	00749492171	DETRAN	TO00211797	14/11/2019	12:51	5185-1
JKE0947/DF	11875922000169	DETRAN	TO00192810	15/11/2019	17:19	5525-0
JVB3694/TO	71909540153	DETRAN	TO00303419	17/11/2019	18:40	6599-2
GWJ2077/TO	05134731144	DETRAN	TO00242287	16/11/2019	01:00	6530-0
AJS3500/PR	01132284147	DETRAN	TO00294848	16/11/2019	18:00	5169-1
QKI0824/TO	91400996104	DETRAN	TO01044129	14/11/2019	08:05	7048-1
OYA8734/TO	04116524190	DETRAN	TO00303497	16/11/2019	10:40	6556-1
OYA8734/TO	04116524190	DETRAN	TO00303496	16/11/2019	10:40	6912-0
NFF3438/GO	99323346187	DETRAN	TO00414419	16/11/2019	14:45	7030-1
NFF3438/GO	99323346187	DETRAN	TO00414418	16/11/2019	14:45	5010-0
MWZ5963/TO	00475096193	DETRAN	TO00414417	15/11/2019	20:40	7072-1
MWE2864/TO	05034665140	DETRAN	TO00414416	15/11/2019	19:50	5010-0
MVX0482/TO	97971243120	DETRAN	TO00416416	17/11/2019	17:00	5819-1
OBV4174/TO	03414113295	DETRAN	TO00766910	18/11/2019	15:35	6653-1
OYB7521/TO	97824038149	DETRAN	TO00300781	17/11/2019	18:30	6912-0
NKJ2633/TO	08152225134	DETRAN	TO01026324	18/11/2019	17:20	7030-1
NKJ2633/TO	08152225134	DETRAN	TO01026325	18/11/2019	17:20	5835-0
MXC1509/TO	00032773137	DETRAN	TO01026269	18/11/2019	20:45	7366-2
MWQ6637/TO	01346093105	DETRAN	TO00305925	18/11/2019	09:30	6912-0
MWQ6637/TO	01346093105	DETRAN	TO00305924	18/11/2019	09:30	5010-0
QKL3567/TO	41404580115	DETRAN	TO00217316	18/11/2019	19:55	7633-2
NWJ7613/TO	98467093153	DETRAN	TO00212150	18/11/2019	16:40	7633-1
NLH1099/TO	04162983000113	DETRAN	TO00210126	18/11/2019	17:11	5835-0
QWB3681/TO	04415128106	DETRAN	TO00418618	18/11/2019	10:48	5738-0
MWJ8585/TO	02827961180	DETRAN	TO00418617	18/11/2019	08:45	5738-0
LWE4695/GO	02808694105	DETRAN	TO00149886	18/11/2019	11:30	6599-2
LWE4695/GO	02808694105	DETRAN	TO00149884	18/11/2019	11:30	5010-0
QKJ2650/TO	07490357144	DETRAN	TO00312161	18/11/2019	15:00	7633-1
MWD05179/TO	22024314899	DETRAN	TO00312160	18/11/2019	09:25	7633-1
MWQ9832/TO	36933988104	DETRAN	TO00414688	18/11/2019	21:40	5010-0
NGW3431/TO	64251225104	DETRAN	TO00414644	18/11/2019	18:20	5991-0
NHJ9309/TO	01760288110	DETRAN	TO00153494	18/11/2019	08:30	5010-0
OGI6661/TO	12399647149	DETRAN	TO00198701	18/11/2019	11:25	5525-0
NLT9440/GO	03029191125	DETRAN	TO00414421	18/11/2019	15:55	5525-0
NLT9440/GO	03029191125	DETRAN	TO00414420	18/11/2019	15:55	5550-0
MXC2898/TO	05427007350	DETRAN	TO01083316	19/11/2019	07:35	6599-2
QKF5520/TO	92891110110	DETRAN	TO00713618	19/11/2019	07:20	5118-0
QKF5520/TO	92891110110	DETRAN	TO00713617	19/11/2019	07:20	5010-0
MWQ5739/TO	60021667187	DETRAN	TO00312217	19/11/2019	15:00	5010-0
MWM2144/TO	00106558161	DETRAN	TO00418733	19/11/2019	17:20	6599-2
MWM2144/TO	00106558161	DETRAN	TO00418731	19/11/2019	17:20	5010-0
OLL1634/TO	03158079119	DETRAN	TO00418434	19/11/2019	17:08	6912-0
OLJ1177/TO	80471072168	DETRAN	TO00418308	19/11/2019	16:26	7633-1
KCT0581/TO	93203195100	DETRAN	TO00241407	19/11/2019	21:00	6599-2
KEG9029/GO	00222334150	DETRAN	TO00241411	19/11/2019	21:00	6599-2
KEG9029/GO	00222334150	DETRAN	TO00241413	19/11/2019	21:00	5010-0
MWQ1321/TO	03617359108	DETRAN	TO00417502	19/11/2019	23:00	6637-1
MWQ1321/TO	03617359108	DETRAN	TO00417503	19/11/2019	23:00	6912-0
MWQ1321/TO	03617359108	DETRAN	TO00417501	19/11/2019	23:00	6599-2
OYB3842/TO	04740175169	DETRAN	TO00319400	19/11/2019	16:53	6912-0
QKM536/TO	00427928192	DETRAN	TO00319399	19/11/2019	16:40	6912-0
MWY7021/TO	04510016131	DETRAN	TO00319398	19/11/2019	16:35	6599-2
OLM9511/TO	70090136160	DETRAN	TO00319397	19/11/2019	16:26	6599-2
JHR6183/TO	97913146168	DETRAN	TO00303400	19/11/2019	19:40	5436-0

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 5000776-10.2009.827.2737.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de fevereiro de 2009, a MARIA DOS ANJOS NUNES OLIVEIRA, CPF: 796.914.201-04 e, AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 485.318.801-06, o benefício de pensão por morte do ex-segurado Sebastião Gomes de Oliveira, matrícula nº 18430-6, na Graduação de Soldado, carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2019.07.208947P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor corresponde a R\$ 1.572,29, custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2017
Replicado para correção

Nº Contrato: 9/2017
Processo nº: 2016/24830/002692
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 054.239.630/0001-11
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses e reajuste do valor contratado em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento)
Valor Estimado: R\$ 242.027,10 (duzentos e quarenta e dois mil, vinte e sete reais e dez)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 23 de dezembro de 2019 à 22 de junho de 2022
Assinatura: 28/11/2019
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Márcio Pereira de C. Júnior - Representante da Contratada
Leandro Marques da Silva - Representante da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

Nº Contrato: 26/2015
Processo nº: 2014/24830/003076
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses
Valor Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.126.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 02 de janeiro de 2020 à 1º de janeiro de 2021.
Assinatura: 05/12/2019
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - Representante da Contratada

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015

Autos do Processo nº: 2015 24830 01091
Contrato: 25/2015
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses e formalizar repactuação do contrato.
Valor Estimado: R\$ 386.298,72 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Assinatura: 05/12/2019
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Sousa Costa - Representante da Contratada

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 231, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MAYRAAIRES DE CASTRO COSTA, número funcional 11540796-2, Contrato Temporário referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para 07/07/2019 à 05/08/2019, 30 (trinta) dias, para usufruí-las em data oportuna.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, FRED ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 931096-2, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, Portaria nº 229, de 04 de julho de 2018, D.O.E 5.152, de 11/07/2018, 10 (dez dias), para fruí-los em 29/11/2019 à 08/12/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 287, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais do servidor, FÁBIO PINTO DOS REIS MONTEIRO, CPF: 992.817.671-04, número funcional: 1245910-3, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, portaria nº 340, de 17 de setembro de 2018, D.O.E 5.203, de 21/09/2018, 12 (doze) dias, para fruí-los em 25/11/2019 à 06/12/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 291, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a composição de servidores responsáveis pelo PPA 2016/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.409 de mesma data,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 98/2019, publicada no DOE nº 5.317, de 13/03/2019, que designara os servidores responsáveis pelo PPA 2016/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem o rol de servidores designados;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à PORTARIA/NATURATINS nº 98/2019, de 13 de março de 2019, publicada no DOE nº 5.317, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO À PORTARIA/NATURATINS Nº 98, DE 13 DE MARÇO DE 2019”.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e orçamento	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
	Suplente: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Gerente de Planejamento e Convênios

Unidade Orçamentária 4031 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Ezio Alves Pereira	619106-1	Gerente Geral de Administração
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Suplente: Bruna Delfino de Mendonça	1121902-5	Responsável pelos Recursos Humanos
4256	Manutenção de Serviço de Transporte	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Dalmir da Silva Jorge	32336-9	Responsável pelos Transportes
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Paulo Périco Quintanilha Guelpeli	91808-0	Responsável pela Tecnologia da Informação
	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Unidade Orçamentária 4033 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA				
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental	
	Suplente: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos sob o domínio do Estado	Titular: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Luan de Sousa Ribeiro	114781-1	Gerente de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
4034	Disseminação de informações para sensibilização e educação ambiental	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Rodrigo Casado de Freitas	1119359-0	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
4044	Fiscalização sobre ações predatórias e de degradação do meio ambiente	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Amarildo Pereira dos Santos	501235-1	Gerente de Fiscalização Ambiental
4050	Inspeção ambiental sobre atos regulatórios e demandas externas	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Eder Soares Pinto	817485-7	Gerente de Inspeção Ambiental
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Carlos Manuel Carvalho Carreira	256782-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural
4089	Implementação de projetos para Pagamento de Serviços Ambientais-PSA	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Francisco Tiago de Souza Gomes	115345-5	Inspeção de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Warley Carlos Rodrigues	859002	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
4103	Monitoramento sobre as áreas do Programa de Regularização Ambiental-PRA e dos desmatamentos e queimadas legais	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	86953-6	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
		Suplente: Renato Pires da Silva	122741-6	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
4294	Legalização ambiental de atividades e empreendimentos	Titular: Manoel Ribeiro de Souza Junior	1145742-2	Diretor de Gestão e Regularização Ambiental
		Suplente: Deivid Sousa Silva	128861-0	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Melhorar a estrutura física e institucional para viabilizar a gestão ambiental	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Ezio Alves Pereira	619106-1	Gerente de Apoio Administrativo	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Bruna Delfino de Mendonça	1121902-5	Gerente de Recursos Humanos
4283	Reestruturação e modernização institucional para a gestão do meio ambiente	Titular: Gino Machado de Oliveira	808328-2	Gestor Público
		Suplente: Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar	299318-1	Arquiteto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA Nº 355/2019/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 1.539 - NM, de 04 de Junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, página 02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
9912407274	2016/34491/00011	Humberto Chaves da Rocha Matrícula nº 11503998-3	Willamy Francisco Pereira Matrícula nº 576703-2	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente contratação de serviços de malotes e correspondência para este instituto

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/34491/00011
CONTRATO: 9912407274
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO DO CONTRATO: Referente ao aditamento do contrato de prestação de serviços de entrega de correspondência e envio de malote - 4º aditivo - para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3449.20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0100666666, 0240666666
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita partir da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 09.12.2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
SIGNATÁRIOS: Thiago Pereira Dourado - Presidente do RURALTINS e Francisco Santos de Jesus e Erika Soares Tannus - Representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contratada.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 161/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410 de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIFICADO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA, HISTÓRICO ESCOLAR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS e CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, todos documentos emitidos em nome de WANDERSON SOUZA MATOS, conforme processo nº 19/074597-5, de 04 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 09 de dezembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 162/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: ATESTADO DE ÓBITO e EXTRATO DO LAUDO emitidos em nome de TERLAN DE AGUIAR OLIVEIRA, conforme processo nº 19/074599-1, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 09 de dezembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 322/2019/GABREITOR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/CAMPUS/ARAGUATINS/Nº 18/2019DIRCARG,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o gozo de férias do servidor ELISVAN LOPES DA SILVA, matrícula funcional Nº 810376, no período de 02 a 22 de dezembro de 2019, totalizando 21 (vinte e um) dias, referentes ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 02/04/2019, suspensas por meio da PORTARIA/UNITINS/Nº 152/2019, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.378, de 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2018/20321/001049
Contrato nº: 027/2019
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: SUL AMÉRICA TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 03.376.719/0001-10
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de reparos de manutenção predial com fornecimento de materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI.
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2019
Vigência: 03/12/2019 à 02/12/2020
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS), VINÍCIUS HENRIQUE LEMES BARBOSA (Representante legal).

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 303, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 300/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.499, de 06/12/2019;

CONSIDERANDO o pedido da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Palmas visando a permanência do Defensor Público Rubismark Saraiva Martins, até 19/12/2019, naquela localidade, em razão de extrema necessidade do serviço, nos termos do evento 0440268;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Defensores Públicos, acostada no evento 0440444, do SEI 18.0.000001300-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para atuar provisoriamente no Núcleo Regional de Palmas, até 19/12/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/12/2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1503, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/12/2019 à 19/12/2019, das férias da servidora ROSECLÉIA OLIVEIRA DONATO, Assessor II, matrícula nº 9083936, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2020 à 17/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1509, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 05/12/2019 à 19/12/2019, das férias da servidora SABRINA DE FATIMA GOMES DA CUNHA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9072748, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 31/01/2020 à 14/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1510, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da licença para tratamento de saúde, o período de 18/11/2019 a 21/11/2019, das férias da servidora CLAUDIA CONSUELO DE CARVALHO PEREIRA, Assessor III, matrícula nº 9082557, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 07/11/2019 à 21/11/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/12/2019 à 06/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos nove dias do mês de dezembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EDITAL DE ABERTURA Nº 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO, em razão do Ato nº 300/2019, publicado no DOE 5.499, de 06 de dezembro de 2019, acostado aos autos Sei nº 19.0.000002696-7;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO		ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1	18ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº. 28/2019 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO _____ de _____ de 2019.			
Assinatura do Requerente			

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.00000407-6.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Giovana Regina Gubiani.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 08/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Giovana Regina Gubiani - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002586-3
MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Vinculada a Portaria nº 1.456/2019 e ao Parecer Jurídico nº 211/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte na cidade de Palmas - TO para os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.122.1143.2227; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 e 319011; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 32.524,80 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
José Antonio dos Santos Junior - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002795-5
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2019, e a Ata de Registro de Preços nº 17/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Solus Comercio e Serviços Eireli .
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 339030; FONTE: 0100666666; SUBITEM: 24.
VALOR: R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 09/12/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Edimar dos Santos - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000335-5.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: JR Decorações e Comércio em Geral Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FONTE: 0100666666.
SUBITEM: 15, 16 e 99.
VALOR: R\$ 45.227,16 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 09/12/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Robs Taveira de Almeida - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000000213-8.
CONVENIENTES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO
Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT
Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
OBJETO: União de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Institucionalização de Grupos de Pesquisa do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos" com vista à construção de produtos científicos, conforme Plano de Trabalho anexo, objetivando o aperfeiçoamento da área de direitos humanos, sob as perspectivas das questões sociais, políticas, culturais e ambientais relacionadas às problemáticas relacionadas, objetivando a melhoria da assistência jurídica ao público-alvo da Defensoria Pública e a formação do corpo docente da ESDEP.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 10/12/2019 à 10/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral
Marco Anthony Steveson Villas Boas - Diretor-Geral ESMAT
Luis Eduardo Bovolatto - Reitor da UFT
Léo Araújo da Silva - Diretor Executivo da FAPTO

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1502, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 07 de janeiro à 19 de dezembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, no período de 07 de janeiro à 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1505, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia - TO, no período de 07 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 07 à 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1507, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Augustinópolis - TO, no período de 07 de janeiro à 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1508, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1511, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 300/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.499, de 06/12/2019;

CONSIDERANDO o pedido da Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Palmas visando a permanência do Defensor Público Rubismark Saraiva Martins, até 19/12/2019, naquela localidade, em razão de extrema necessidade do serviço, nos termos do evento 0440268;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Defensores Públicos, acostada no evento 0440444, do SEI 18.0.000001300-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para responder pela 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas, no período de 06 à 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 09 dias de dezembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1512, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 09 à 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar, a partir de 09 de dezembro de 2019, a Portaria nº 1401/2019, publicada no DOE nº 5.492, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

PROCESSO SEI Nº: 19.003672-9
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 58/2019.
TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva incluindo medições de grandezas elétricas com analisadores de energia e temperatura (termografia), em equipamentos de transformação, medição e proteção das subestações de energia, painéis e quadros de baixa tensão, do prédio sede deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Instituto de Contas 5 de Outubro, situados na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, bem como, no Edifício Ruy Barbosa, situado na 102 Norte, Conjunto 02, Esquina com Av. LO 04 com a rua NS B, Palmas/TO.

DATA DE ABERTURA: 23 de dezembro de 2019, às 10:00 (dez) horas, (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Térreo, Sala de Licitações.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002; Capítulo V, Decretos Federais nº 10.024 e 3.555/2000, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial deste TCE/TO: (www.tce.to.gov.br).

Marinês Barbosa Lima
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 59/2019
PROCESSO SEI Nº: 19.003735-0

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de microfones com garantia de funcionamento conforme descrição, visando atender as demandas desta Corte de Contas, por intermédio do Sistema de Registro Preço.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço por item.

DATA DE ABERTURA: 23 de Dezembro de 2019, às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais de nº 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Elizamar Lemos dos Reis
Pregoeira-Oficial

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO. Torna público o Pregão Presencial nº 021/2019/FMS. Objetivo Visando a Aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas - TO. Destinado para o exercício de 2020. Às 08h30min, do dia 23 de dezembro de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 13h00, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 09 de dezembro de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

CENTENÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

1 - 1) nº 56/2019 - Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de ensino. Abertura e Julgamento: às 10h45, do dia 19/12/2019. Edital: na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 12:00h.

Centenário/TO, 05/12/2019.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2019**

O Município de Divinópolis do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao princípio da publicidade e baseando-se no art. 25, inciso II, da Lei 8666/93, por intermédio da Comissão de Licitação, convida pessoas jurídicas, visando à possível contratação de profissionais médicos e exames de ultrassonografias diversas, nas datas e horários a seguir, para o exercício 2020, estando o edital disponível na sede da prefeitura (Av. Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO), bem como no endereço eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br.

CREDENCIAMENTO 001/2019 - PERÍODO: 16 de dezembro de 2019, dia 31 de dezembro de 2020, das 07 às 13h. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, visando a possível contratação de profissional médico e exames de ultrassonografias diversas, para atender a população usuário do Sistema Único de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no exercício 2020.

Divinópolis do Tocantins-TO, 04 de dezembro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

FÁTIMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com os Fundos Municipais, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 23 de dezembro de 2019, às 08h30min. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30min às 11h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 10 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

GURUPI**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.012814**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 005/2019. Objeto: o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSOS. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 16/12/2019 até dia 20/12/2019. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h. Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10/12/2019.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019- SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 070/2019 - SRP. Processo: 2019.011678. Tipo Menor Preço por Item, COM COTAS RESERVADAS DE 20% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PÃES. Realização: 26/12/2019, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais normas pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 10/12/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
2ª RETIFICAÇÃO**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 050/2019 - 2ª RETIFICAÇÃO. Processo nº 2019011929. Tipo Menor Preço Global, Ampla Concorrência. Realização para: 27/12/2019, às 09 (nove) horas, na sala de Reuniões da Sec. de Administração, BR-242, KM 405 (saída para Peixe), Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Documental para solução de digitalização de documentos com certificação digital, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 11/12/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2017

Processo Licitatório nº 2690/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 11/12/2019 à 11/03/2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06/11/2019.

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LAGOA DA CONFUSÃO**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, considerando que houve uma falha na elaboração da planilha orçamentaria dos serviços de engenharia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, Determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de CARTA CONVITE Nº 001/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras para construção da primeira etapa de ampliação do novo Prédio da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO, que será a sala de comissões, sendo execução dos serviços de fundação (corte e aterro, estaca escavada, blocos e vigas baldrame), superestrutura (pilares, vigas e laje), fechamentos em alvenaria (reboco externo e interno), execução de contra piso e instalação de piso porcelanato, execução de infraestrutura elétrica, acabamentos elétricos e luminárias, instalação de porta e janela, pintura interna, com fornecimento de material e de mão-de-obra, conforme projeto detalhado em anexo.

Lagoa da Confusão-TO, 09 de Dezembro de 2019.

Homário Lopes Da Silva
Presidente da Câmara Municipal

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019**

TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD), CALÇADAS EM CONCRETO E MEIO FIO COM SARJETANAS "AV. G, AV. G, AV. H, RUA DEZESSEIS, RUA DEZESSETE E TRAVESSA 4" COM ÁREA CONSTRUÍDA = 4.819,75 M² do tipo PREÇO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: VM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 372.534,35 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
RECURSOS: Classificação funcional: 26.451.0025.1.021, Natureza da despesa: 4.490.51, Fonte: 3000.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã - TO
CONTRATADA: VM. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90. DATA ASSINATURA 21/11/2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2019, PROC 355/2019, Abertura dia: 23/12/2019, às 08h:00, visando à aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 37/2019, PROC 356/2019, Abertura dia: 23/12/2019, às 09h:00, visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 38/2019, PROC 357/2019, Abertura dia: 23/12/2019, às 11h:00, visando à aquisição de materiais hidráulicos e de construção, para atender as necessidades da prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 09 de dezembro de 2019.

Joelma G.C. De Oliveira
Pregoeira

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE REVOGAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Porto Nacional - TO, torna público a REVOGAÇÃO do CONVITE Nº 001/2019 FMMA a ser realizado em 16/12/2019, referente ao Processo Administrativo nº 2019016953, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VISANDO ELABORAR A REVISÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, em razão de interesse da administração.

Porto Nacional - TO, 05 de Dezembro de 2019.

THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

SAMPAIO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a REABERTURA das sessões para abertura das propostas das seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Construção e Reforma da Secretaria de Educação, localizada à Rua Manoel Matos, s/n, Centro no Município de Sampaio - TO. REABERTURA: 12 de dezembro de 2019 às 08h. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. TIPO: Empreitada por Preço Global. OBJETO: Construção do Auditório da Escola Municipal Antônio Firmino, localizada no povoado Caxeado, Município de Sampaio - TO. REABERTURA: 12 de dezembro de 2019, às 10h. Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO.

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência, acessando: www.sampaio.to.gov.br. Informações fone: (63) 3436-1147, e-mail: cpl.sampaio.to@gmail.com.

Sampaio-TO, 09 de dezembro de 2019

Thatyara Ellen Carneiro dos Santos Diniz
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia; Contratada: Eusébio de Araújo Silva-ME; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato originário de nº 009/2019-ADM, por 07 (sete) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças; Elemento de despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio. Data da assinatura: 10/12/2019.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO; Contratada: Eusébio de Araújo Silva-ME; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato originário de nº 014/2019-FME, por 07 (sete) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2041 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação; Elemento de despesa: 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0010.00.000 - Recurso Próprio Educação. Data da assinatura: 10/12/2019.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CANCELAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO, através da CPL/Pregoeira, torna público o CANCELAMENTO do: PROCESSO Nº 017/2019 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - (SRP), que aconteceria dia 16 de Dezembro de 2019, às 08h30min, horas local, onde visa a Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia, o motivo do cancelamento é para readequar as especificações técnicas do Termo de Referência. Após as devidas alterações e em momento oportuno o mesmo será republicado. Melhores esclarecimentos na sede do Município das 08h:00 às 11h:00 e 13h:00 às 17h:00 ou cplsucupira@hotmail.com/Informações, Tel.: (63) 3399-1161.

SUCUPIRA-TO, 09 de Dezembro de 2019.

ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES
Gestora do Fundo de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Srº Adenito Rodrigues Seles, CPF: 827.113.051-04, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional: LP, LI e LO para as atividades de Bovinocultura e Irrigação de Olericultura, no Lote 1-F, Lote 1-G, Lote 1-k, Loteamento Mangues, 2º Etapa, Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LABRE, proprietário da Chácara Cia, Zona Rural, no Município de Luzinópolis - TO, inscrito no CPF: 251.429.501-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Claudio Marcos Sampaio, CPF: 588.819.211-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura a ser instalada na Fazenda Rocha Sampaio, Zona Rural do município de Tupiratis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Du Pont do Brasil S/A - Divisão Pioneer Sementes, empresa do grupo Corteva Agrisciences ("Corteva"), inscrita no CNPJ de nº 61.064.929/0048-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para instalação e operação da atividade de agricultura irrigada, localizada na Fazenda Santa Rita, Zona Rural do município de Palmas-TO e Aparecida do Rio Negro-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO IGOR ARATANI OGOSHI e Outros, CPF nº 310.945.648-69 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura na FAZENDA SANTA RITA, situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendedor Individual FERNANDO PABLO DIAS, portador do CPF nº 005.471.321-82, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia -LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava-Jato F1 LAVA JATO, localizado na RUA TOCANTINS, nº 1400, município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FRANCISCO BENTO DE OLIVIERA, proprietário da Fazenda PALMEIRAS, Zona Rural, no Município de Nazaré - TO, CPF: 039.852.961-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMAd-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCAS LEANDRO MULLER, inscrito no CNPJ nº 490.103.791-91, com sede no Município de Palmas-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, Lote 15, Lot. Monte Do Carmo, Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OZIREZ RIBEIRO SILVA e OUTROS, inscrito no CPF nº 589.168.221-49, residente em Uruaçu -GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), a Licença de Operação (LO), para implantação do projeto de Barramento na FAZENDA AGT AGROPECUÁRIA, situada no município de ARAGUAÇU - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

QUALITTI INDÚSTRIA DE SUBPRODUTO ANIMAL LTDA, CNPJ: 34.658.457/0001-00, torna público que requereu à Prefeitura de Gurupi as Licenças Prévia, de Instalação e a de Operação, para atividade de produção de subprodutos de origem animal, pertencente ao grupo indústria, e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Outorga de Captação e Lançamento, O empreendimento se enquadra na Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997, Resolução CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. O empreendimento localiza-se no município de Gurupi - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R. Alves da Silva, CNPJ nº 24.245.598/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação, da atividade de extração de areia em Leito de rio. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RETIFICA BANDEIRANTES DE GURUPI LTDA, CNPJ: 04.385.915/0001-13, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, com endereço na Av Rio De Janeiro, nº 1104, Centro, CEP: 77.403-900, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RODRIGO DELMIRO DE SOUSA, CNPJ: 14.472.651/0001-99, torna público que requereu ao NATURATINS a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para funcionamento à Avenida Bernardo Sayão, nº 1299, Centro, em Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA, CNPJ 03.779.994/0019-03, localizada a Rodovia BR 153, KM 498, Bairro Santa Luzia - Paraíso do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade FÁBRICA DE RAÇÕES. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2019, o Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, Ubiratan Rebello, no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o §2º do art. 37, alínea "c" do §1º do art. 38, §único do art. 72 e art. 79. CONVOCA os Policiais Cíveis filiados e em dias com suas contribuições, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ocorrer na sede do SINPOL-TO, no dia 20 de Dezembro de 2019, às 13h30min, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Formação Comissão Eleitoral - Eleições 2020;

Ubiratan Rebello do Nascimento
Presidente do SINPOL-TO

FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO - COC

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2019
RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

O Presidente da Fundação UnirG, por meio da Comissão de Organização do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 045/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a disponibilização do resultado final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior - 2019, referente ao Edital do Concurso nº 01/2019. Informamos que o resultado será publicado ainda, em sua íntegra, no mural oficial e site da Fundação UnirG: www.unirg.edu.br, no link "Concursos e Seleções":

Vaga:	Nome da Vaga
Nome:	Nome do(a) Candidato(a)
Inscr:	Número de Inscrição do candidato no concurso
NFC:	Nota Final no Concurso
NPE:	Nota da Prova Escrita
NPD:	Nota da Prova Didática
NPT:	Nota da Prova de Títulos
Classif:	Classificação Final no Concurso
Situação:	Situação Final no Concurso

Vaga	Nome	Inscr	NFC	NPE	NPD	NPT	Classif	Situação
EDU01 - EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBSON RUIZ OLIVOTO	4272	15.5	8.8	8.6	6.8	1	Aprovado - Vagas Diretas
EDU01 - EDUCAÇÃO FÍSICA	ELISANGELA MANTELLI E SOUZA	4421	9.1	7.9	7.1	1.6	2	Classificado
ENG01 - ENGENHARIA CIVIL	FABIANO FAGUNDES (SUB JUDICE)	4498	13.1	8.9	9.4	3.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
ENG01 - ENGENHARIA CIVIL	MARCELEIA DIAS DE OLIVEIRA	4497	11.7	8.9	9.2	2.6	2	Classificado
ENG01 - ENGENHARIA CIVIL	ANA JÚLIA MACIEL MARINHO FERNANDES	4560	10.5	7.6	9.0	2.2	3	Classificado
ENG01 - ENGENHARIA CIVIL	ALESSANDRA REINALDO URZÉDO	4381	8.5	7.5	8.5	0.5	4	Classificado
ENG02 - ENGENHARIA CIVIL	CAMILA RIBEIRO RODRIGUES	4229	12.2	9.0	8.3	3.5	1	Aprovado - Vagas Diretas
ENG02 - ENGENHARIA CIVIL	JULIERME SIRIANO DA SILVA (SUB JUDICE)	4604	12.2	8.2	7.2	4.5	2	Classificado
ENG03 - ENGENHARIA CIVIL	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FERRANTE	4333	12.3	9.8	8.8	3.0	1	Aprovado - Vagas Diretas
ENG03 - ENGENHARIA CIVIL	ENICLÉIA NUNES DE SOUSA BARROS	4445	11.2	7.4	8.2	3.4	2	Classificado
ENG03 - ENGENHARIA CIVIL	ANTONIO PARREIRA DE VASCONCELOS NETO	4554	9.3	7.7	7.4	1.7	3	Classificado
FAR01 - FARMÁCIA	ERIKA CAROLINA VIEIRA ALMEIDA	5884	12.2	7.8	9.8	3.4	1	Aprovado - Vagas Diretas
FAR01 - FARMÁCIA	MILLENA PEREIRA XAVIER	5753	11.7	8.6	8.7	3.0	2	Classificado
FAR01 - FARMÁCIA	KELLY MAYANNY INACIO SILVA	4376	8.8	8.2	7.7	0.8	3	Classificado
FAR03 - FARMÁCIA	VERA LÚCIA CAVALCANTE RODRIGUES	4407	13.1	8.0	9.7	4.2	1	Aprovado - Vagas Diretas
FAR03 - FARMÁCIA	GABRIEL LEDA DE ARRUDA	4520	10.6	8.4	8.7	2.0	2	Classificado
FAR03 - FARMÁCIA	MAYRA FONSECA COSTA	4327	9.5	8.1	7.9	1.5	3	Classificado
FAR04 - FARMÁCIA	JAQUELINE CIRENE MOREIRA BORGES	4252	14.7	8.4	7.1	6.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
FAR04 - FARMÁCIA	SARA ELIS BIANCHI	4510	13.6	8.4	8.9	4.9	2	Classificado
FAR05 - FARMÁCIA	ALINE MATOS DE CARVALHO BERTO	4518	12.3	8.3	7.7	4.3	1	Aprovado - Vagas Diretas
FAR05 - FARMÁCIA	JUCIMARIA DANTAS GALVAO	4295	9.9	8.0	7.0	2.4	2	Classificado
FAR06 - FARMÁCIA	GLEIZIANE SOUSA LIMA	4496	10.6	8.2	9.2	1.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
FAR06 - FARMÁCIA	LARLLA VERUSKA ARRATES PIRES TOZZATTI	4563	9.4	8.0	8.4	1.2	2	Classificado
FISI02 - FISIOTERAPIA	MARCELO BAPTISTA DOHNER	5796	15.2	9.4	8.8	6.1	1	Aprovado - Vagas Diretas
FISI03 - FISIOTERAPIA	ANNY PIRES DE FREITAS ROSSONE	4309	11.8	7.8	9.9	2.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
FISI04 - FISIOTERAPIA	JONATHAN JEAN VILHABA	5838	9.0	8.1	8.3	0.8	1	Aprovado - Vagas Diretas
FISI04 - FISIOTERAPIA	JOAQUIM CELITO LOPES BATISTA	4491	8.7	7.3	9.0	0.5	2	Classificado
FISI05 - FISIOTERAPIA	EROS SILVA CLÁUDIO	4591	11.3	7.5	9.2	2.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
FISI05 - FISIOTERAPIA	CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA MARQUES	4444	8.3	7.5	7.1	1.0	2	Classificado
FISI05 - FISIOTERAPIA	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	4501	8.2	8.0	7.0	0.7	3	Classificado
LET01 - LETRAS	MARCO AURÉLIO MÁXIMO CÉSAR	4474	10.1	7.2	8.2	2.4	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED01 - MEDICINA	WALMIRTON BEZERRA D ALESSANDRO	4533	15.1	8.5	8.7	6.5	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED01 - MEDICINA	MARCIA GUELMA SANTOS BELFORT	4441	12.9	8.2	8.3	4.6	2	Classificado
MED01 - MEDICINA	GISELLY BATISTA ALVES	4372	10.1	7.6	8.4	2.1	3	Classificado

MED02 - MEDICINA	ÉRICA EUGÊNIO LOURENÇO	4403	15.5	7.6	9.5	6.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED02 - MEDICINA	ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO	4589	8.4	7.7	7.5	0.8	2	Classificado
MED03 - MEDICINA	SAMARA TATIELLE MONTEIRO GOMES	5839	14.0	8.9	7.6	5.7	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED03 - MEDICINA	FÁBIO MUNIZ DE OLIVEIRA	4248	12.8	8.1	9.5	4.0	2	Classificado
MED04 - MEDICINA	VÂNIA THAIS SILVA GOMES	5847	14.8	7.0	8.7	6.9	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED04 - MEDICINA	IVANDRA MARI ROIESKI	4305	13.0	8.1	9.0	4.4	2	Classificado
MED04 - MEDICINA	FLÁVIA AUGUSTA DE CASTRO A. COUTINHO NASCIMENTO	5794	10.7	7.5	7.3	3.3	3	Classificado
MED05 - MEDICINA	FELIPE OLIVEIRA NEVES	4463	10.5	7.8	8.9	2.1	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED06 - MEDICINA	FRANCICERO ROCHA LOPES	4521	12.8	8.3	8.4	4.4	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED06 - MEDICINA	DANIEL ASAPH GUIMARÃES DE CASTRO	4557	12.0	8.3	9.3	3.2	2	Classificado
MED06 - MEDICINA	NESLAYNE LOUISE CAMPIOL	4545	8.8	8.1	7.4	1.0	3	Classificado
MED10 - MEDICINA	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	4492	9.0	8.1	8.9	0.5	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED11 - MEDICINA	RICARDO SUGAI	4406	8.1	7.2	7.0	1.0	1	Aprovado - Vagas Diretas
MED12 - MEDICINA	JULIANA ROSA POMPEO DE CAMARGO	4224	9.4	8.4	9.0	0.7	1	Aprovado - Vagas Diretas
ODO01 - ODONTOLOGIA	JULIANA TOMAZ SGANZERLA	4270	8.9	7.8	7.9	1.0	1	Aprovado - Vagas Diretas
ODO02 - ODONTOLOGIA	MORENO XAVIER LACERDA	4645	8.2	7.3	8.0	0.5	1	Aprovado - Vagas Diretas
PED01 - PEDAGOGIA	JUSSARA RESENDE COSTA SANTOS	4456	16.4	9.6	8.5	7.3	1	Aprovado - Vagas Diretas
PSI01 - PSICOLOGIA	JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA	4627	14.8	9.3	9.4	5.4	1	Aprovado - Vagas Diretas
PSI01 - PSICOLOGIA	JAQUELINE SAYURI SUZUKI	4251	12.8	8.3	9.5	3.9	2	Classificado
PSI01 - PSICOLOGIA	EDGAR HENRIQUE HEIN TRAPP	4411	12.0	7.4	7.3	4.6	3	Classificado
PSI01 - PSICOLOGIA	KENNYA SANTOS TEIXEIRA BORGES	4490	10.9	8.9	8.3	2.3	4	Classificado
PSI02 - PSICOLOGIA	FERNANDA BOGARIM BORIN CHACCHIO	4511	11.1	8.0	9.2	2.5	1	Aprovado - Vagas Diretas
PSI02 - PSICOLOGIA	MÁRCIA HELENA PADILHA	4638	10.5	8.6	7.5	2.4	2	Classificado
PSI02 - PSICOLOGIA	RAFAEL GÔES MIRANDA	4243	9.4	8.3	8.0	1.2	3	Classificado
PSI03 - PSICOLOGIA	WIRLLEY QUARESMA DA CUNHA	4657	11.9	9.7	9.7	2.2	1	Aprovado - Vagas Diretas
PSI03 - PSICOLOGIA	RAFAEL SILVA OLIVEIRA	4239	11.9	8.3	9.8	2.8	2	Classificado

Prof. Me. Paulo Henrique Costa Mattos
Presidente da COC

Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG



Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
2ª Vara Cível de Palmas

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº:	0011420-14.2015.827.2729 - Chave: 818309179615
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa R\$ 22.049,35
REQUERENTE:	SILVÉRIO MACIEL FILHO
ADVOGADO:	LEONARDO MENESES MACIEL - OAB/TO
REQUERIDO:	JOÃO TELMO VALDUGA
FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de SHESMAN ALVES BARBOSA - CPF: 596.473.611-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, sócio da empresa J. T. Construtora LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.700/0001-05, para no prazo de 15 (quinze) dias exercer seu direito de preferência acerca da penhora das cotas sociais do executado João Telmo Valduga, conforme decisão do evento 52.
DESPACHO:	"Trata de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por Silvério Maciel Filho em face de João Telmo Valduga objetivando o recebimento de aluguéis atrasados e não adimplidos até hoje. Devidamente recebida a execução (evento 09) foi determinada a citação do executado com sua devida efetivação (evento 11) quedando inerte. No evento 21 o exequente que o executado possui quotas sociais na empresa J. T. Construtora Ltda. - EPP e para tanto faz prova com a juntada do contrato social requerendo a penhora via bacenjud no CNPJ da empresa. À época o pedido foi indeferido (evento 23), merecendo ser reconsiderado. O Código de Processo Civil permite a penhora de quota social, devendo o exequente requerer a intimação da sociedade para o fim do disposto no artigo 876, §7º do referido diploma, de modo a assegurar o direito de preferência aos sócios. Assim, defiro a penhora de quota social do executado João Telmo Valduga junto à empresa J. T. Construtora Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.278.700/0001-05, devendo ser oficiada a Junta Comercial do Estado do Tocantins para que proceda à anotação da penhora junto ao cadastro da empresa. Intimar o outro sócio da empresa, Shesman Alves Barbosa, CPF nº 596.473.611-49, para o direito de preferência acima assinalado. (...) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 19/11/2019.

JOÃO VITOR BORGES MELHOEM

**LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO**

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://proc.jtj.jus.br> e consulte através da "varanda pública", informando o número do processo 0011420-14.2015.827.2729 e a chave: 818309179615.

INFORMAÇÕES

Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edifício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (063) 3218-4511, e e-mail: civpalmas2@tjto.jus.br. Acesse nossa página de audiências através do link: https://www.google.com/calendar/embed?srvc=civpalmas2%40gmail.com&tz=America/Sao_Paulo. Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse: <http://www.facebook.com/seguravarcivpalmas>.